



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº : 46.731.323/0001-44

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 029/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova e institui o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas – PPCIF do Município de Inhumas – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.944/2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações municipais de prevenção, preparação, resposta e monitoramento de incêndios florestais e queimadas, especialmente diante da vegetação de caatinga e do clima semiárido que tornam o Município de Inhumas suscetível à ocorrência de focos de calor nos períodos de estiagem;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas – PPCIF de Inhumas – PI, com vigência 2026–2028, como instrumento oficial de planejamento e gestão das ações relacionadas ao fogo no território municipal.

Parágrafo único. O PPCIF integra este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º - O Plano tem por finalidade prevenir e reduzir os riscos e impactos dos incêndios florestais e queimadas, protegendo a população, o patrimônio, as atividades produtivas e os recursos naturais.

Art. 3º - São objetivos do PPCIF:

- I – Identificar áreas de risco e locais com histórico de queimadas;
- II – Promover prevenção, educação ambiental, orientação e fiscalização;
- III – Capacitar e preparar as equipes municipais;
- IV – Organizar recursos humanos, materiais e logísticos;
- V – Estabelecer procedimentos de alerta, acionamento, combate, rescaldo e registro das ocorrências;
- VI – Fortalecer a articulação entre Prefeitura, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e demais órgãos parceiros.

Art. 4º - A execução do PPCIF será coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma integrada com os demais órgãos municipais e instituições parceiras.

Art. 5º - A implementação do Plano será acompanhada por registros, relatórios, metas e indicadores, podendo ser revisado sempre que necessário.

Art. 6º - O Município deverá promover a divulgação das medidas preventivas e garantir acesso público às principais diretrizes do PPCIF.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas - PI, 30 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269
372

Assinado de forma digital por
ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269372
Dados: 2026.09.30 12:14:15
-03'00'

ELBERT HOLANDA MOURA
Prefeito Municipal de Inhumas – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PIAUÍ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E QUEIMADAS DE INHUMA PI

2026

FICHA TÉCNICA

Gabinete do Prefeito

Elberth Holanda Moura

Prefeita Municipal de Inhuma - PI

Secretarias Municipais

Luiz Ricardo Silva Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Lisiane Maria Leal Ferreira

Coordenadora Administrativa e Financeira

Ana Luiza Gonçalves

Secretária Municipal de Educação

Socorro Leal

Secretária Municipal de Assistência Social

Técnicos Ambientais

Miciene Gomes Lopes

Bióloga – CRBio nº 125.211/05-D

Raul Araújo Germano

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

CREA-PI - 45888

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. INTRODUÇÃO	8
1.1 Objetivo geral	9
1.2 Objetivos específicos	10
1.3 Abrangência	10
1.4 Vigência e revisão	10
2. BASE LEGAL E INSTITUCIONAL	11
3. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL E DIAGNÓSTICO	16
3.1 Perfil territorial e populacional	16
3.2 Clima e período crítico para ocorrência de incêndios	18
3.3 Fase de planejamento e preparação intensiva — março a maio	19
3.4 Fase pré-crítica — junho e julho	19
3.5 Fase crítica — agosto a novembro	20
3.6 Fase de transição, recuperação e avaliação — dezembro a fevereiro	21
3.7 Vegetação, solos e uso do território	21
3.8 Histórico de focos de calor e áreas queimadas no município de Inhumas PI	25
3.9 Áreas e situações prioritárias para prevenção e resposta	28
4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL	30
4.1 Coordenação e integração institucional	30
4.2 4.1 Órgão municipal responsável pelo meio ambiente	32
4.3 4.2 Brigada Municipal de Prevenção e Combate.....	34
4.4 4.3 Gabinete do Prefeito	35
4.5 4.4 Secretaria Municipal de Agricultura.....	36
4.6 4.5 Secretaria de Obras e Serviços Públicos	36
4.7 4.6 Secretaria Municipal de Saúde	37
4.8 4.7 Secretaria Municipal de Educação	37
4.9 4.8 Secretaria Municipal de Assistência Social	38
4.9 Comunicação institucional	38
5. 5. INVENTÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS	38
5.1 5.1 Brigada Municipal	38
5.2 5.2 Recursos humanos.....	39

5.3 5.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs	40
5.4 5.5 Equipamentos motorizados.....	43
5.5 5.6 Veículos e máquinas.....	43
5.6 5.7 Comunicação.....	44
5.7 5.9 Água, alimentação e hidratação das equipes	45
5.8 5.10 Pontos de apoio operacional.....	47
5.9 5.12 Situação atual do inventário e principais necessidades	48
5.13 Validação e inspeção dos recursos	48
5.14 Classificação da disponibilidade.....	49
6.1 Recebimento e registro do alerta	50
6.2 Classificação inicial	51
6.3 Fluxo de acionamento.....	51
6.4 Regras de segurança.....	51
6.5 Comunicação externa	52
6. 7. PLANO DE PREVENÇÃO.....	52
6.1 7.1 Educação e comunicação	52
6.2 7.2 Fiscalização preventiva.....	52
6.3 7.3 Aceiros e manejo de combustível.....	53
6.4 7.4 Alternativas ao uso do fogo.....	53
7. 8. PLANO DE CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO.....	54
8. 9. PLANO DE RESPOSTA.....	54
8.1 9.1 Prioridades de resposta	55
8.2 9.2 Avaliação inicial da ocorrência	55
8.3 9.3 Estratégias de combate	56
8.4 9.4 Evacuação e proteção da população	57
8.5 9.5 Saúde, fumaça e proteção das equipes	58
8.6 9.6 Comunicação e comando durante a ocorrência	58
8.7 9.7 Critérios para solicitação imediata de apoio externo.....	59
8.8 9.8 Encerramento da operação.....	59
9. 10 MONITORAMENTO PÓS-EVENTO	60
9. 11. INDICADORES E METAS.....	62

9.1 11.1 Capacitação e preparação da Brigada Municipal	63
9.2 11.2 Inspeção anual do inventário de recursos	63
9.3 11.3 Ações educativas e preventivas	63
9.4 11.4 Cobertura das comunidades rurais prioritárias	64
9.5 11.5 Fiscalizações preventivas	64
9.6 11.6 Preenchimento do ROIF	64
9.7 11.7 Tempo entre alerta e despacho da equipe	65
9.8 11.8 Mapeamento das ocorrências	65
9.9 11.9 Simulado integrado	65
11.11 Avaliação anual das metas	66
11.12 Metas estratégicas para o período 2026–2028	66
11.13 Uso dos indicadores na revisão do Plano	67
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	68
13. PLANO DE AQUISIÇÃO PRIORITÁRIA	69
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	70
15. RESPONSÁVEIS	72
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas de Inhuma – PPCIFQ constitui um instrumento técnico, administrativo e operacional de planejamento e gestão destinado a organizar, integrar e orientar a atuação do Poder Público Municipal diante dos riscos e das ocorrências de incêndios florestais e queimadas. Sua estrutura contempla ações a serem desenvolvidas antes, durante e após os eventos, abrangendo medidas de prevenção, preparação das equipes, resposta inicial, mobilização de recursos, articulação com órgãos especializados, registro das ocorrências, avaliação dos danos, monitoramento das áreas atingidas e definição de medidas de recuperação ambiental.

O município de Inhuma apresenta características territoriais, ambientais e socioeconômicas que exigem atenção permanente à temática do fogo. Seu território possui ampla extensão, população distribuída entre a sede urbana e numerosas localidades rurais, predomínio de clima tropical semiárido quente e ocorrência de estação seca prolongada. A redução das chuvas, a elevação das temperaturas e a diminuição da umidade da vegetação favorecem o acúmulo de material combustível seco e ampliam a possibilidade de ignição e propagação das chamas, especialmente durante os meses mais críticos do ano.

Esses fatores naturais são intensificados pela presença de atividades agropecuárias, áreas de pastagem, margens de rodovias e estradas vicinais, terrenos periurbanos, áreas de vegetação nativa da Caatinga e locais onde ainda podem ocorrer práticas tradicionais de uso do fogo para limpeza de terrenos, manejo de resíduos vegetais ou preparação de áreas produtivas. Quando realizadas sem planejamento, autorização, acompanhamento técnico e medidas de segurança, essas práticas podem resultar em queimadas descontroladas, colocando em risco a população, as propriedades rurais, os animais, a infraestrutura pública, os recursos hídricos e a biodiversidade local.

Diante desse contexto, o PPCIFQ estabelece diretrizes para o fortalecimento da capacidade municipal de prevenção e resposta, promovendo a integração entre o órgão ambiental, a Defesa Civil, a Brigada Municipal, as Secretarias de Agricultura, Obras, Saúde, Educação e Assistência Social, além de instituições estaduais e federais, Corpo de Bombeiros, comunidades rurais, produtores e demais parceiros.

O Plano busca substituir atuações isoladas e emergenciais por uma estratégia permanente, organizada e intersetorial, baseada na antecipação dos riscos, na definição de responsabilidades e na mobilização coordenada dos recursos disponíveis.

O Manejo Integrado do Fogo, instituída nacionalmente pela Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024. Essa abordagem reconhece que a gestão do fogo deve articular prevenção, planejamento territorial, proteção ambiental, conhecimento técnico, participação social, preparação operacional, monitoramento e responsabilização pelo uso irregular das queimadas. Nesse sentido, o PPCIFQ prioriza a proteção da vida humana, da saúde pública, do patrimônio, das atividades produtivas e dos ecossistemas naturais, respeitando as competências legais de cada instituição envolvida.

Além de organizar procedimentos de resposta, o Plano valoriza ações educativas, campanhas de sensibilização, orientação aos produtores rurais, fiscalização preventiva, manutenção de equipamentos, capacitação das equipes, identificação de áreas de risco, criação de aceiros tecnicamente planejados, monitoramento de focos de calor e registro georreferenciado das ocorrências. A produção e a análise contínua dessas informações permitirão que as decisões municipais sejam tomadas com base em evidências, possibilitando a identificação de áreas recorrentes, a avaliação da eficiência das ações executadas e o aperfeiçoamento permanente das estratégias de prevenção e combate.

Assim, o PPCIFQ representa um importante instrumento de governança ambiental e proteção civil para o município de Inhumas, contribuindo para reduzir a ocorrência e os impactos dos incêndios florestais e das queimadas, ampliar a segurança das comunidades, fortalecer a atuação institucional e promover uma relação mais responsável e sustentável entre a população, as atividades produtivas e os recursos naturais do território municipal.

1. INTRODUÇÃO

Os incêndios florestais e as queimadas descontroladas constituem uma das principais ameaças ambientais e socioeconômicas enfrentadas pelos municípios inseridos em regiões de clima semiárido. Além da destruição da cobertura vegetal, esses eventos provocam perda de biodiversidade, morte, deslocamento e redução de habitats da fauna silvestre, empobrecimento do solo, diminuição da matéria orgânica, aumento da erosão e comprometimento da capacidade de regeneração dos ecossistemas. Também contribuem para a emissão de gases de efeito estufa e de material particulado, deteriorando a qualidade do ar e intensificando os impactos das mudanças climáticas.

Os efeitos do fogo ultrapassam os limites das áreas naturais e alcançam diretamente a população e as atividades econômicas. A fumaça pode reduzir a visibilidade em rodovias e estradas vicinais, provocar acidentes, interromper o tráfego e comprometer o funcionamento de serviços públicos. As chamas podem atingir lavouras, pastagens, cercas, instalações rurais, redes elétricas, sistemas de abastecimento, residências e outras estruturas essenciais. Na área da saúde, a exposição à fumaça está associada ao agravamento de doenças respiratórias, irritações nos olhos e nas vias aéreas, crises alérgicas e cardiovasculares, afetando principalmente crianças, pessoas idosas, gestantes e indivíduos com doenças preexistentes.

Em municípios de clima semiárido, o risco torna-se ainda mais elevado durante a estação seca, quando a redução das chuvas, as altas temperaturas, a baixa umidade do ar e o ressecamento da vegetação favorecem o acúmulo de folhas, galhos, gramíneas e outros materiais combustíveis. Nessas condições, uma pequena fonte de ignição pode originar incêndios de rápida propagação, sobretudo em áreas com vegetação contínua, presença de ventos, relevo acidentado, difícil acesso ou proximidade entre áreas produtivas e cobertura vegetal nativa. A combinação desses fatores pode dificultar o controle, aumentar o tempo de resposta e exigir o emprego de equipes, veículos, máquinas e equipamentos especializados.

Diante desse cenário, a atuação municipal não deve se limitar ao combate emergencial. Uma resposta eficiente precisa ser antecedida por ações permanentes de prevenção, preparação e redução de riscos. Isso envolve a elaboração de diagnóstico territorial, o levantamento do histórico de focos de calor e áreas queimadas, a identificação

de comunidades, propriedades, estradas, infraestruturas e ecossistemas mais vulneráveis, bem como a produção de mapas de risco que orientem a definição das áreas prioritárias para fiscalização, educação ambiental, monitoramento e resposta.

As medidas preventivas devem incluir campanhas de sensibilização, orientação aos produtores rurais, fiscalização do uso irregular do fogo, limpeza adequada de áreas estratégicas e implantação e manutenção de aceiros tecnicamente planejados, observando-se as condições ambientais e os riscos de erosão e degradação. Também são indispensáveis a capacitação contínua dos brigadistas e servidores, a disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual em quantidade e condições adequadas, a manutenção de veículos e ferramentas, o mapeamento de fontes de água e a realização de simulados operacionais antes do período mais crítico.

Durante as ocorrências, é fundamental que o município disponha de fluxo de comunicação definido, sistema de comando, registro padronizado, avaliação inicial da gravidade e critérios objetivos para mobilização dos recursos disponíveis. Situações que envolvam risco à vida, grandes extensões, proximidade de residências, rede elétrica, produtos perigosos, fumaça intensa ou rápida propagação devem resultar no acionamento imediato do Corpo de Bombeiros Militar, da Defesa Civil e de outros órgãos parceiros. A articulação prévia entre essas instituições reduz falhas de comunicação, evita decisões improvisadas e amplia a segurança das equipes e da população.

Assim, a prevenção e o combate aos incêndios florestais e às queimadas devem ser compreendidos como responsabilidade contínua e compartilhada. O planejamento antecipado, a integração institucional, a participação comunitária e o uso de informações técnicas permitem reduzir a ocorrência do fogo, diminuir os danos ambientais e sociais e fortalecer a capacidade do município de proteger vidas, propriedades, atividades produtivas e recursos naturais.

1.1 Objetivo geral

Estruturar e integrar as ações municipais de prevenção, preparação, resposta, monitoramento e recuperação relacionadas aos incêndios florestais e às queimadas, reduzindo riscos à população, ao patrimônio, às atividades produtivas e aos recursos naturais de Inhuma.

1.2 Objetivos específicos

- Caracterizar o território quanto aos aspectos populacionais, ambientais, climáticos e de uso do solo.
- Consolidar o histórico municipal de focos de calor, ocorrências e áreas queimadas.
- Definir metodologia para o mapa municipal de risco e priorização territorial.
- Estabelecer estrutura de governança, responsabilidades e comando operacional.
- Inventariar recursos humanos, veículos, máquinas, equipamentos, EPIs e pontos de apoio.
- Padronizar o recebimento de alertas, o acionamento, a avaliação inicial, o combate, o rescaldo e o encerramento.
- Planejar educação ambiental, comunicação de risco, orientação rural, fiscalização e medidas de redução de combustível.
- Capacitar brigadistas, servidores, operadores de máquinas, agentes comunitários e equipes de apoio.
- Proteger áreas sensíveis, comunidades, escolas, unidades de saúde, sistemas de abastecimento e infraestrutura.
- Instituir indicadores, relatórios, registro georreferenciado e revisão anual do Plano.

1.3 Abrangência

O Plano abrange os 978,222 km² do município de Inhumas, incluindo sede urbana, zona periurbana, povoados, comunidades rurais, assentamentos, propriedades produtivas, rodovias, estradas vicinais, linhas de energia, áreas de vegetação nativa, APPs, margens de cursos d'água, barragens, açudes e demais locais suscetíveis ao fogo.

1.4 Vigência e revisão

A vigência será de 2026 a 2028. A coordenação deverá realizar avaliação ao final de cada período seco, atualizando contatos, inventário, áreas críticas, indicadores e lições aprendidas. A revisão extraordinária será realizada após incêndio de grande proporção, mudança institucional relevante ou alteração normativa.

2. BASE LEGAL E INSTITUCIONAL

O Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas de Inhuma fundamenta-se em um conjunto articulado de normas constitucionais, ambientais, administrativas e de proteção e defesa civil. Essas normas atribuem ao Município responsabilidades relacionadas à proteção ambiental, à prevenção de desastres, ao controle do uso irregular do fogo, à fiscalização, à educação ambiental e à organização da resposta diante de incêndios florestais.

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 225, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida. Esse dispositivo impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. No contexto do PPCIFQ, essa determinação constitucional fundamenta as medidas municipais voltadas à proteção da vegetação nativa, da fauna, dos recursos hídricos, do solo, da qualidade do ar e da saúde da população.

A Constituição também determina, em seu artigo 23, que a proteção do meio ambiente, o combate à poluição, a preservação das florestas, da fauna e da flora são competências comuns da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Dessa forma, a prevenção e o enfrentamento dos incêndios florestais devem ocorrer de maneira integrada, respeitando-se as atribuições de cada ente federativo. Ao Município compete atuar diretamente nas situações de interesse local, organizar seus serviços, fiscalizar atividades sob sua responsabilidade e cooperar com os órgãos estaduais e federais.

A Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, constitui uma das principais bases da gestão ambiental brasileira. A norma estabelece como objetivos a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental, criando instrumentos como o licenciamento, a avaliação de impactos, o estabelecimento de padrões ambientais, o monitoramento e a aplicação de penalidades. Também organiza o Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA, do qual os órgãos ambientais municipais fazem parte como órgãos locais responsáveis pelo controle e pela fiscalização de atividades capazes de provocar degradação ambiental.

A Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, regulamenta a cooperação administrativa entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios no exercício das competências ambientais comuns. A norma determina que os municípios devem proteger, defender e conservar o meio ambiente, promover a gestão ambiental local, executar e fazer cumprir as políticas ambientais e exercer o controle e a fiscalização das atividades cuja competência lhes seja atribuída. Essa lei oferece fundamento para a atuação do órgão ambiental de Inhumas na educação ambiental, fiscalização preventiva, apuração de denúncias, aplicação das normas municipais e articulação com a SEMARH/PI, o IBAMA, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil.

A Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida como Lei de Proteção da Vegetação Nativa, estabelece normas para a proteção das Áreas de Preservação Permanente, das Reservas Legais e das demais formas de vegetação existentes no território nacional. A legislação também disciplina a prevenção e o controle dos incêndios florestais. Após as alterações promovidas pela Lei nº 14.944/2024, o artigo 39 passou a determinar que os órgãos integrantes do SISNAMA e as instituições responsáveis pela gestão de áreas com vegetação nativa ou plantios florestais elaborem, atualizem e implementem planos de manejo integrado do fogo. Esse comando reforça a necessidade de planejamento municipal permanente e não apenas de ações emergenciais durante o período de estiagem.

A utilização do fogo na vegetação não deve ser tratada como atividade livre ou indiscriminada. Seu emprego somente poderá ocorrer nas hipóteses admitidas pela legislação e mediante o cumprimento das exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente. No Estado do Piauí, a SEMARH/PI disponibiliza procedimento específico para a obtenção da Autorização de Queima Controlada, exigindo requerimento, termo de responsabilidade, planta de uso do solo, recibo do Cadastro Ambiental Rural e demais documentos técnicos aplicáveis. Portanto, o PPCIFQ deve orientar produtores e proprietários rurais a consultar previamente o órgão competente, não sendo suficiente apenas comunicar à Prefeitura a intenção de realizar uma queima.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, denominada Lei de Crimes Ambientais, estabelece sanções penais e administrativas para as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Seu artigo 41 tipifica como crime provocar incêndio em floresta ou em outras formas de vegetação. A legislação alcança tanto as condutas dolosas quanto determinadas situações culposas, conforme as circunstâncias e a apuração realizada pelas autoridades competentes. Também poderão ser aplicadas outras tipificações quando o fogo resultar em poluição atmosférica, danos à fauna, destruição de vegetação protegida ou perigo à vida e à saúde.

O Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, regulamenta as infrações e sanções administrativas ambientais. Entre as condutas sujeitas a penalidades estão provocar incêndio em floresta ou vegetação nativa, utilizar fogo sem a devida autorização, impedir a regeneração da vegetação e causar danos a áreas protegidas. Conforme a gravidade do caso, podem ser aplicadas advertências, multas, embargo, apreensão de instrumentos, suspensão de atividades e obrigação de reparar o dano ambiental, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

A Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil — PNPDEC, organizou o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabeleceu diretrizes para prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres. A norma atribui aos municípios responsabilidades como identificar e mapear áreas de risco, fiscalizar áreas vulneráveis, manter a população informada, organizar abrigos, realizar exercícios simulados, produzir alertas e adotar medidas destinadas à redução de riscos. No PPCIFQ, essa legislação fundamenta a integração entre o órgão ambiental, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Brigada Municipal, a Saúde, a Assistência Social, as Obras e os demais setores envolvidos.

A Lei nº 12.608/2012 foi posteriormente aperfeiçoada pela Lei Federal nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023, que ampliou os instrumentos de prevenção, monitoramento, produção de alertas antecipados e recuperação das áreas atingidas por desastres. Essa atualização reforça a necessidade de o Município manter sistemas de informação, protocolos de comunicação, mecanismos de alerta e planejamento prévio, especialmente durante os meses de maior risco de incêndios florestais.

O Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, regulamenta a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. O Decreto orienta a articulação entre os órgãos federais, estaduais e municipais e estabelece procedimentos relacionados ao planejamento, às ações preventivas, ao reconhecimento de situações de emergência e à coordenação da resposta. Sua aplicação ao PPCIFQ é particularmente relevante em ocorrências que ultrapassem a capacidade operacional do Município ou provoquem danos humanos, ambientais, materiais e econômicos significativos.

A principal referência normativa específica do presente Plano é a Lei Federal nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo — PNMIF. A Lei estabeleceu uma abordagem mais ampla para a gestão do fogo, articulando prevenção, preparação, combate, uso autorizado, recuperação das áreas atingidas, valorização dos conhecimentos tradicionais, pesquisa científica, monitoramento e cooperação entre instituições.

A Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo não se limita à supressão das chamas. Ela reconhece a necessidade de compreender as características ambientais, sociais, culturais e produtivas de cada território, diferenciando incêndios florestais, queimadas ilegais, queimas controladas e outras formas de utilização legalmente previstas. Para os municípios, a Lei nº 14.944/2024 oferece fundamento para a elaboração de planos, formação de brigadas, realização de campanhas, organização de sistemas de alerta, monitoramento das ocorrências e participação em estruturas integradas de coordenação.

O Decreto Federal nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, regulamenta aspectos institucionais da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e organiza o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo — COMIF. Esse Comitê possui a função de promover articulação entre órgãos públicos, setores da sociedade e instituições envolvidas com a temática, além de propor diretrizes para implementação, monitoramento e avaliação da política nacional.

A Resolução COMIF nº 2, de 21 de março de 2025, detalha as diretrizes aplicáveis aos Planos de Manejo Integrado do Fogo e às medidas de prevenção e preparação para os incêndios florestais.

A norma determina que esses instrumentos contemplem planejamento estratégico, diagnóstico territorial, governança, definição de responsabilidades, prevenção, preparação, combate, monitoramento, avaliação e participação dos atores envolvidos. Embora possua disposições específicas para imóveis rurais e diferentes escalas territoriais, seu conteúdo constitui importante referência técnica para a estruturação do PPCIFQ de Inhumas.

No âmbito estadual, o PPCIFQ deverá observar a Constituição do Estado do Piauí, a Política Estadual de Meio Ambiente, as normas expedidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e as regulamentações administrativas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí. A SEMARH/PI possui atribuições relacionadas ao licenciamento ambiental, à autorização de queima controlada, à fiscalização, ao monitoramento ambiental e à articulação das políticas estaduais de prevenção e combate aos incêndios florestais.

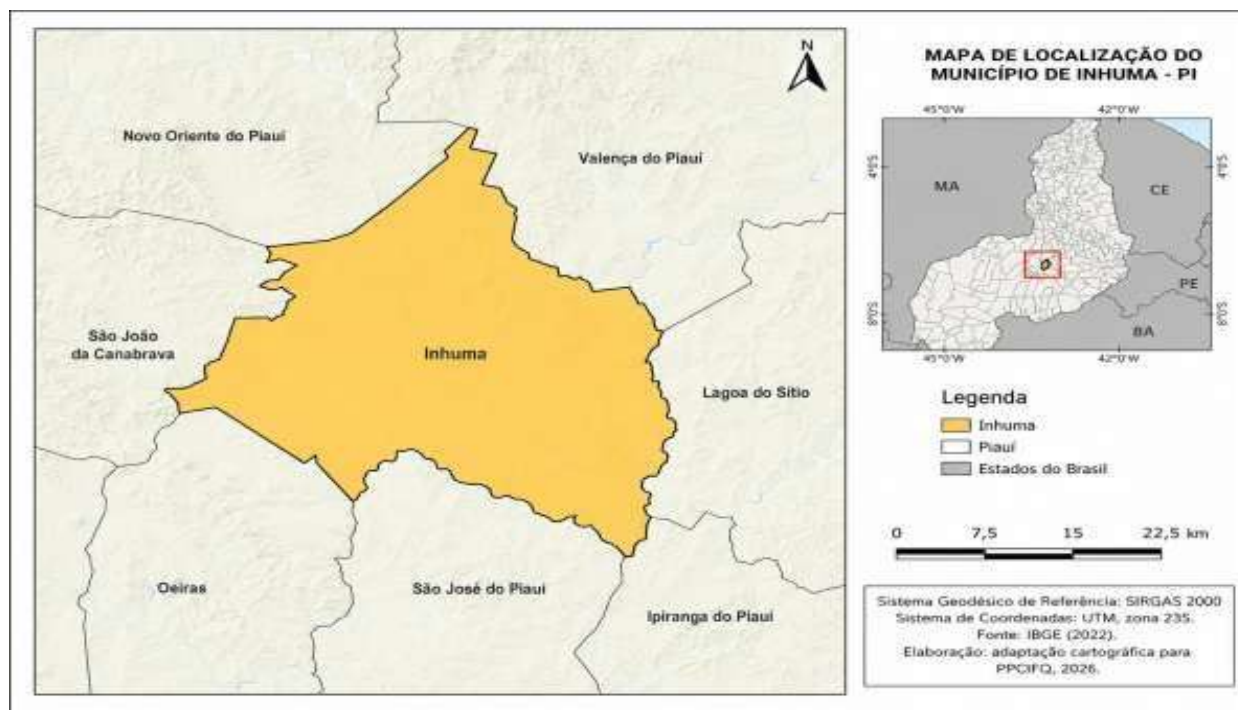
A atuação municipal não substitui as atribuições dos órgãos estaduais e federais. Nos casos de incêndios de grande proporção, risco à vida, propagação rápida, atingimento de unidades de conservação, áreas especialmente protegidas, redes de energia, rodovias, produtos perigosos ou impossibilidade de controle pela estrutura local, deverão ser acionados o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a Defesa Civil Estadual, a SEMARH/PI, o IBAMA e outros órgãos competentes.

Em nível local, a Lei Orgânica do Município de Inhumas, a legislação ambiental municipal, as normas de uso e ocupação do solo, o Código de Posturas, as leis de criação do órgão ambiental, do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Defesa Civil e da Brigada Municipal complementam a base jurídica do PPCIFQ. Essas normas devem estabelecer as competências administrativas, os procedimentos de fiscalização, as responsabilidades dos agentes públicos, os canais de denúncia e as condições para aplicação de medidas administrativas.

Dessa maneira, a base legal do PPCIFQ não deve ser compreendida apenas como uma relação de normas, mas como o fundamento para a organização de um sistema municipal permanente de prevenção e resposta.

3. CARACTERIZAÇÃO MUNICIPAL E DIAGNÓSTICO

3.1 Perfil territorial e populacional



O município de Inhuma está localizado na região centro-sul do Estado do Piauí. Seu território apresenta área aproximada de 978,222 km², dimensão que evidencia a predominância de extensas áreas rurais e a necessidade de planejamento operacional compatível com as distâncias entre a sede, as comunidades, as propriedades agropecuárias e as áreas de vegetação nativa.

O Município possui 14.958 habitantes no município, com densidade demográfica aproximada de 15,29 habitantes por quilômetro quadrado. Essa baixa concentração populacional indica uma ocupação territorial relativamente dispersa, característica relevante para o planejamento das ações de prevenção e combate aos incêndios florestais. Em situações de emergência, as grandes distâncias, as condições das estradas vicinais, a disponibilidade de comunicação e o acesso a fontes de água podem influenciar diretamente o tempo de deslocamento das equipes e a capacidade de resposta municipal.

A população municipal é identificada pelo gentílico inhumense, encontrando-se distribuída entre a sede urbana e diversas localidades rurais. Para o PPCIFQ, essa configuração exige que as ações não se concentrem apenas no perímetro urbano. Campanhas educativas, fiscalização preventiva, capacitações, sistemas de alerta e orientação sobre o uso do fogo devem alcançar especialmente produtores rurais, trabalhadores do campo, comunidades mais afastadas e moradores situados nas áreas de transição entre atividades agropecuárias e vegetação nativa.

Inhuma estabelece limites territoriais com os municípios de Novo Oriente do Piauí, Valença do Piauí, Lagoa do Sítio, Ipiranga do Piauí, São José do Piauí, São João da Canabrava e Oeiras. A confirmação dos limites, das estradas, das localidades, dos cursos d'água e das áreas urbanizadas deve ser realizada com base na Malha Municipal Digital e nos mapas oficiais mais recentes do IBGE, especialmente para a produção dos mapas de risco e das rotas operacionais do PPCIFQ.

A localização de Inhuma e sua conexão territorial com diferentes municípios tornam necessária a articulação regional para o enfrentamento de incêndios que possam atravessar divisas municipais ou exigir recursos superiores à capacidade local. O Plano deve prever canais de comunicação e cooperação com as prefeituras vizinhas, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a Defesa Civil, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí e outros órgãos responsáveis pela prevenção, pelo monitoramento e pelo combate ao fogo.

A extensão territorial do município também representa um desafio para a vigilância e o atendimento das ocorrências. Áreas rurais afastadas, estradas com condições variáveis, baixa cobertura de telefonia, propriedades extensas e possíveis limitações na disponibilidade de água podem retardar a chegada das equipes. Por esse motivo, o planejamento municipal deve identificar previamente as principais rotas de acesso, os pontos de captação de água, os locais adequados para posicionamento de máquinas e veículos, as comunidades com maior exposição e as áreas com histórico de queimadas.

Do ponto de vista do PPCIFQ, os dados territoriais e populacionais demonstram que Inhuma necessita de uma estratégia descentralizada de prevenção.

Recomenda-se organizar o território em setores operacionais, considerando proximidade, acessibilidade, histórico de fogo, cobertura vegetal, concentração populacional e presença de estruturas sensíveis. Essa divisão permitirá orientar as fiscalizações, os percursos das equipes, as ações educativas, o monitoramento dos focos de calor e a mobilização dos recursos durante o período seco.

Assim, o perfil territorial e populacional de Inhuma revela um município de ampla dimensão, baixa densidade demográfica e forte relação com o meio rural. Essas características devem ser incorporadas ao planejamento das ações de prevenção, preparação e resposta, garantindo que o PPCIFQ seja adequado à realidade local e possa proteger de maneira mais eficiente a população, as atividades produtivas, a infraestrutura e os recursos naturais do território inhumense.

3.2 Clima e período crítico para ocorrência de incêndios

O município de Inhuma está inserido no Semiárido brasileiro e apresenta condições climáticas caracterizadas por temperaturas elevadas, chuvas irregulares e forte concentração das precipitações em poucos meses do ano. O clima local é classificado como tropical semiárido quente, com período seco de aproximadamente sete a oito meses com irregularidade pluviométrica característica da região, condição que influencia diretamente a disponibilidade de água, o desenvolvimento da vegetação e a suscetibilidade do território aos incêndios florestais.

Ao longo da estação chuvosa, a vegetação apresenta maior umidade, crescimento foliar e menor inflamabilidade. Entretanto, com a redução progressiva das chuvas, ocorre perda de umidade do solo e ressecamento da cobertura vegetal. Folhas, gramíneas, galhos finos, restos de culturas agrícolas e outros materiais orgânicos passam a formar uma camada contínua de combustível, capaz de favorecer a ignição e a rápida propagação das chamas.

A criticidade não depende apenas da ausência de chuva. Temperaturas elevadas, baixa umidade relativa do ar, ventos, continuidade da vegetação seca, tipo de relevo e práticas humanas de uso do fogo atuam de forma combinada.

No interior do Nordeste, períodos de baixa umidade podem intensificar o ressecamento da vegetação e ampliar as condições favoráveis à propagação do fogo.

Para fins operacionais do PPCIFQ, o ano deverá ser organizado em quatro fases sazonais articuladas entre si. Essa divisão não deve ser interpretada como um calendário rígido, pois o início e o término de cada fase poderão variar conforme o comportamento das chuvas, a umidade da vegetação, os alertas meteorológicos e os registros de focos de calor.

Fase de planejamento e preparação intensiva — março a maio

Entre março e maio deverão ser concentradas as atividades administrativas, técnicas e logísticas necessárias à preparação do Município.

Nesse período, a coordenação do PPCIFQ deverá revisar o Plano, atualizar os contatos institucionais, conferir a composição da brigada, avaliar os resultados do ciclo anterior e identificar alterações nas áreas de risco.

Também deverão ser realizados o levantamento e a manutenção dos veículos, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual. Os materiais danificados ou inadequados deverão ser substituídos antes do início da estiagem. A preparação deverá incluir a capacitação e a reciclagem dos brigadistas, servidores, motoristas, operadores de máquinas e equipes de apoio.

Nessa fase, recomenda-se atualizar os mapas de áreas críticas, as rotas de acesso, os pontos de abastecimento de água, as comunidades mais vulneráveis e as estruturas que necessitam de proteção especial, como escolas, unidades de saúde, sistemas de abastecimento, redes de energia, depósitos, propriedades rurais e áreas de vegetação nativa. Também deverão ser iniciadas as reuniões com produtores, lideranças comunitárias e instituições parceiras.

Fase pré-crítica — junho e julho

Os meses de junho e julho representam a transição para condições mais secas e exigem intensificação das medidas preventivas. As campanhas educativas deverão ser ampliadas por meio de escolas, unidades de saúde, associações rurais, redes sociais, rádio, carros de som e outros meios de comunicação disponíveis no Município.

As fiscalizações deverão priorizar áreas com histórico de queimadas, margens de rodovias e estradas vicinais, terrenos periurbanos, propriedades rurais, áreas de descarte irregular de resíduos e locais próximos à vegetação nativa. Os responsáveis deverão ser orientados sobre os riscos e as consequências legais da utilização irregular do fogo.

Durante essa fase deverão ser executadas a abertura, a recuperação e a manutenção dos aceiros considerados prioritários, sempre com planejamento técnico e evitando intervenções que possam causar erosão ou degradação ambiental. Também deverão ser realizados testes dos sistemas de comunicação, simulações de acionamento, inspeções dos pontos de água e organização das escalas de prontidão.

Ao final de julho, o Município deverá estar com a estrutura operacional pronta para atender às ocorrências, dispondo de equipe capacitada, EPI completo, veículos abastecidos, equipamentos inspecionados, contatos atualizados e fluxo de mobilização devidamente conhecido pelos órgãos envolvidos.

Fase crítica — agosto a novembro

Entre agosto e novembro, o município tende a apresentar as condições mais favoráveis à ocorrência e à propagação de incêndios florestais, em razão da estiagem acumulada, do ressecamento da vegetação, das altas temperaturas e da possível redução da umidade relativa do ar. Essa fase deverá receber o maior nível de atenção operacional.

A coordenação deverá acompanhar diariamente os alertas meteorológicos, os avisos de baixa umidade, os focos de calor disponibilizados pelo INPE e as informações repassadas pelas comunidades. As equipes deverão permanecer em estado de prontidão, com escala de plantão, comunicação ativa e possibilidade de mobilização rápida.

As fiscalizações deverão ser intensificadas, especialmente em áreas de recorrência, propriedades onde houver uso do fogo, margens de vias, terrenos com acúmulo de material combustível e zonas de interface entre ocupações humanas e vegetação. Atividades que possam produzir faíscas, chamas ou fontes de calor deverão receber atenção especial.

Diante de uma ocorrência, a equipe municipal deverá realizar avaliação inicial, estabelecer comando, identificar rotas de fuga e áreas seguras, proteger pessoas e estruturas ameaçadas e verificar se o evento pode ser controlado com segurança pelos recursos disponíveis. Incêndios com propagação rápida, múltiplas frentes, ameaça à vida, proximidade de residências, rede elétrica, produtos perigosos ou grande extensão deverão resultar no acionamento imediato do Corpo de Bombeiros Militar e dos demais órgãos de apoio.

Fase de transição, recuperação e avaliação — dezembro a fevereiro

Com o retorno gradual das chuvas e a redução relativa do risco, o Município deverá iniciar a fase de avaliação do período crítico. Todas as ocorrências deverão ser consolidadas em relatório anual, contendo localização, área atingida, causa provável, recursos mobilizados, tempo de resposta, danos ambientais, materiais e sociais e providências adotadas.

As áreas queimadas deverão ser vistoriadas para identificação de processos erosivos, danos à vegetação, mortalidade de fauna, comprometimento de nascentes, cercas, lavouras e demais estruturas. Nos locais com impactos relevantes, deverão ser definidas medidas de recuperação ambiental, proteção do solo, regeneração natural assistida ou recomposição vegetal.

Esse período também deverá ser utilizado para manutenção dos equipamentos, reposição dos materiais consumidos, avaliação da saúde dos brigadistas, revisão dos protocolos e realização de reuniões de lições aprendidas. As falhas observadas deverão gerar ações corretivas para o ciclo seguinte.

A distribuição sazonal das ações permite que o Município deixe de atuar apenas de maneira emergencial e passe a desenvolver uma gestão contínua do risco. A preparação antecipada, o monitoramento das condições ambientais e a adaptação do calendário às características de cada ano são fundamentais para reduzir ocorrências, proteger as equipes e ampliar a capacidade de resposta de Inhuma.

3.3 Vegetação, solos e uso do território

O território de Inhuma apresenta uma configuração ambiental diversificada, marcada pela transição entre formações de Caatinga, Cerrado e vegetações caducifólias e subcaducifólias. Essa condição confere ao município diferentes padrões de estrutura vegetal, densidade de cobertura e comportamento sazonal, aspectos diretamente relacionados à suscetibilidade aos incêndios florestais. Durante os períodos de estiagem, parte significativa da vegetação perde umidade e, em muitas espécies caducifólias, ocorre queda acentuada das folhas.

Como consequência, aumenta progressivamente a quantidade de material vegetal seco acumulado sobre o solo, constituído por folhas, pequenos galhos, cascas, gramíneas e outros resíduos orgânicos que podem formar uma camada contínua de combustível.

Esse comportamento é particularmente importante para o planejamento preventivo do PPCIFQ. Em áreas de Caatinga mais aberta e em ambientes de transição com o Cerrado, o estrato herbáceo e as gramíneas tendem a sofrer forte ressecamento sazonal. Por serem materiais finos e de rápida perda de umidade, essas estruturas podem entrar em combustão com relativa facilidade quando submetidas a fontes de ignição, favorecendo a propagação superficial do fogo. Dessa forma, a análise do risco municipal não deve considerar apenas a presença de vegetação nativa, mas também seu estado de conservação, a continuidade da cobertura, a quantidade de biomassa seca, o grau de exposição ao vento e ao sol e, principalmente, a proximidade de atividades humanas capazes de gerar ignições.

A relevância ambiental dessas formações também amplia a importância das ações de prevenção. Inhuma está inserido em uma região de contato entre diferentes conjuntos vegetacionais, o que aumenta a diversidade ecológica e torna determinados setores do território especialmente sensíveis aos efeitos do fogo. Incêndios recorrentes podem comprometer processos de regeneração natural, provocar mortalidade de indivíduos vegetais, reduzir a disponibilidade de abrigo e alimento para a fauna e alterar a estrutura das comunidades vegetais. Assim, a ocorrência de incêndios florestais representa não apenas um problema operacional, mas também uma ameaça à conservação dos ambientes naturais e à manutenção dos serviços ecossistêmicos.

As características dos solos também exercem influência importante sobre a dinâmica do risco. No município ocorrem materiais derivados de arenitos, conglomerados, calcários, siltitos e folhelhos, associados a solos com diferentes profundidades, texturas e capacidades de retenção de água. Em alguns setores predominam solos rasos, pouco desenvolvidos e pedregosos, enquanto em outros ocorrem materiais de textura média a argilosa e áreas arenosas mais profundas e drenadas. Essas variações afetam diretamente a disponibilidade de umidade no solo e, conseqüentemente, a resposta da vegetação ao período seco.

Solos mais rasos e pedregosos tendem a apresentar menor capacidade de armazenamento hídrico, favorecendo o estresse da vegetação em situações de estiagem prolongada. Já em áreas arenosas e bem drenadas, a perda de umidade pode ocorrer de forma mais rápida. Essas condições contribuem para o ressecamento da biomassa e podem ampliar a disponibilidade de material combustível. Para fins do PPCIFQ, entretanto, os solos

não devem ser analisados de forma isolada, mas em conjunto com clima, relevo, uso da terra e cobertura vegetal, compondo uma leitura integrada do território.

O relevo de Inhuma também apresenta diversidade significativa, com ocorrência de superfícies planas e suavemente onduladas, chapadas, encostas, vales, serras, morros e colinas. Essas características influenciam tanto a propagação do fogo quanto a capacidade de deslocamento das equipes de resposta. Em áreas inclinadas, o fogo pode apresentar avanço mais rápido no sentido ascendente, especialmente quando existe continuidade de combustível vegetal. Além disso, encostas, terrenos pedregosos e acessos estreitos podem dificultar a aproximação de veículos e aumentar o tempo necessário para chegada das equipes. Por essa razão, o reconhecimento prévio das rotas de acesso, pontos de apoio e alternativas de deslocamento deve integrar as ações de preparação municipal.

O uso do território constitui outro fator decisivo na dinâmica dos incêndios. A presença de atividades agropecuárias, roçados, áreas de pousio, pastagens, cercas, caminhos rurais e mosaicos de uso cria zonas de contato frequente entre áreas produtivas e vegetação nativa. Essas interfaces concentram maior presença humana e, conseqüentemente, maior probabilidade de ocorrência de fontes de ignição relacionadas à limpeza de áreas, uso do fogo, descarte inadequado de materiais, atividades produtivas ou circulação de pessoas e veículos.

As áreas de transição entre roçados, pastagens e fragmentos de vegetação devem ser consideradas prioritárias para prevenção. Quando não existem faixas de proteção, aceiros ou manejo adequado do material combustível, uma queima localizada pode ultrapassar rapidamente os limites da área produtiva e atingir vegetação nativa, cercas, benfeitorias ou propriedades vizinhas. A combinação entre vento, baixa umidade, altas temperaturas e vegetação seca pode transformar ocorrências inicialmente pequenas em incêndios de difícil controle.

As margens de estradas e caminhos vicinais também merecem atenção especial. Esses ambientes costumam acumular gramíneas secas, folhas e resíduos vegetais e apresentam grande exposição ao sol e ao vento.

Ao mesmo tempo, concentram circulação de veículos e pessoas, ampliando o risco de ignições acidentais ou provocadas. Durante o período crítico, a manutenção das faixas laterais, a realização de vistorias preventivas e a identificação de pontos com maior acúmulo de combustível devem fazer parte da rotina municipal.

Situação semelhante ocorre em terrenos baldios, áreas periurbanas, cercas, corredores de vegetação, faixas próximas a redes elétricas, postes, estruturas rurais e depósitos de resíduos vegetais. Esses locais funcionam como zonas de interface entre atividades humanas e material combustível, podendo facilitar a propagação do fogo para áreas maiores. O planejamento municipal deve, portanto, priorizar medidas de prevenção nesses pontos, combinando fiscalização, orientação, limpeza seletiva, manutenção de aceiros e melhoria das condições de acesso.

Durante os meses mais críticos, especial atenção deve ser destinada aos setores com maior acúmulo de folhas, gramíneas e galhos secos, roçados e áreas de agricultura sazonal, pastagens e áreas de pousio, margens de rodovias e estradas vicinais, limites entre propriedades rurais e vegetação nativa, corredores vegetados, terrenos periurbanos, encostas e locais com histórico de ocorrência de queimadas. A reincidência do fogo em determinados pontos deve ser tratada como indicador de prioridade para ações preventivas e monitoramento contínuo.

Dessa forma, a análise integrada da vegetação, dos solos, do relevo e do uso do território demonstra que o risco de incêndios em Inhuma apresenta forte variação espacial e sazonal. Esse risco decorre da interação entre disponibilidade de material combustível, ressecamento da vegetação, características físicas do terreno, intensidade do uso rural e presença de fontes potenciais de ignição. Compreender essa relação é fundamental para orientar as ações do PPCIFQ, permitindo que fiscalização, educação ambiental, abertura e manutenção de aceiros, rondas preventivas, capacitação da Brigada Municipal e planejamento da resposta sejam direcionados aos setores mais vulneráveis do município.

Uso e ocupação do Solo do município de Inhuma PI

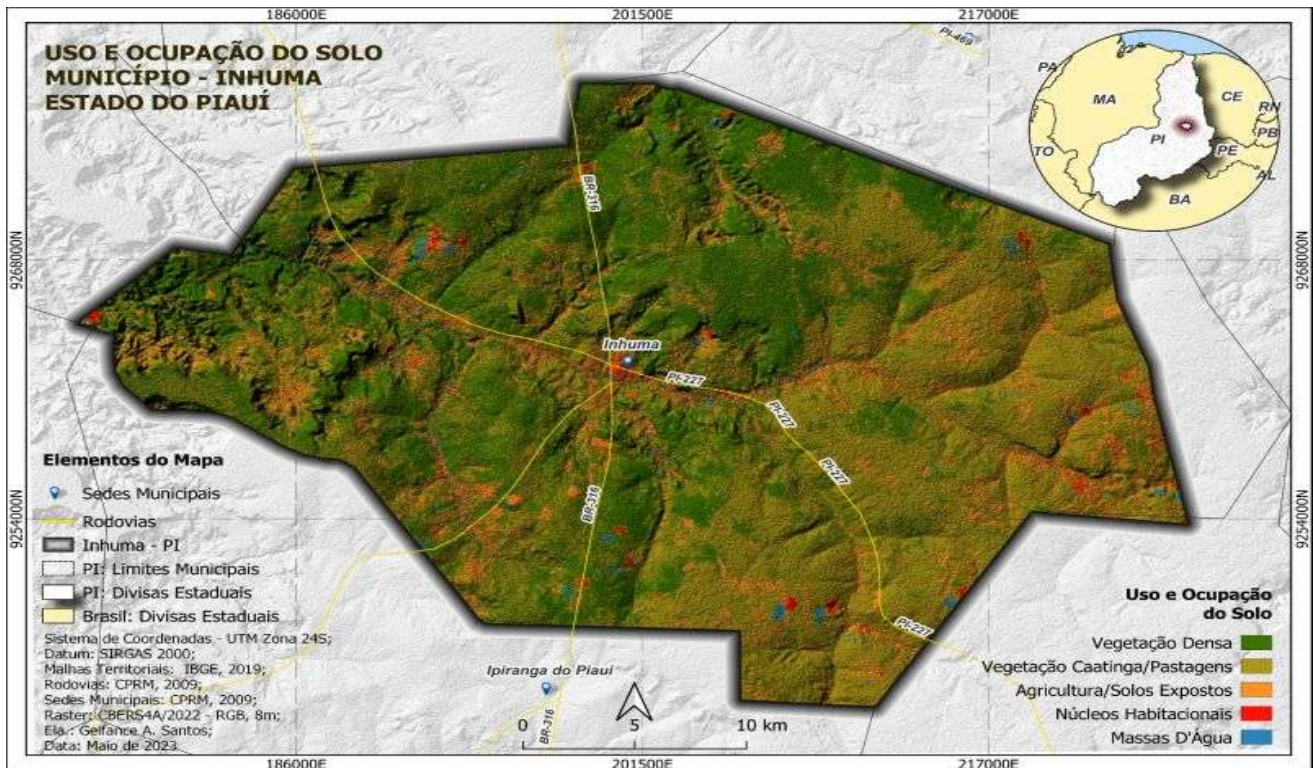
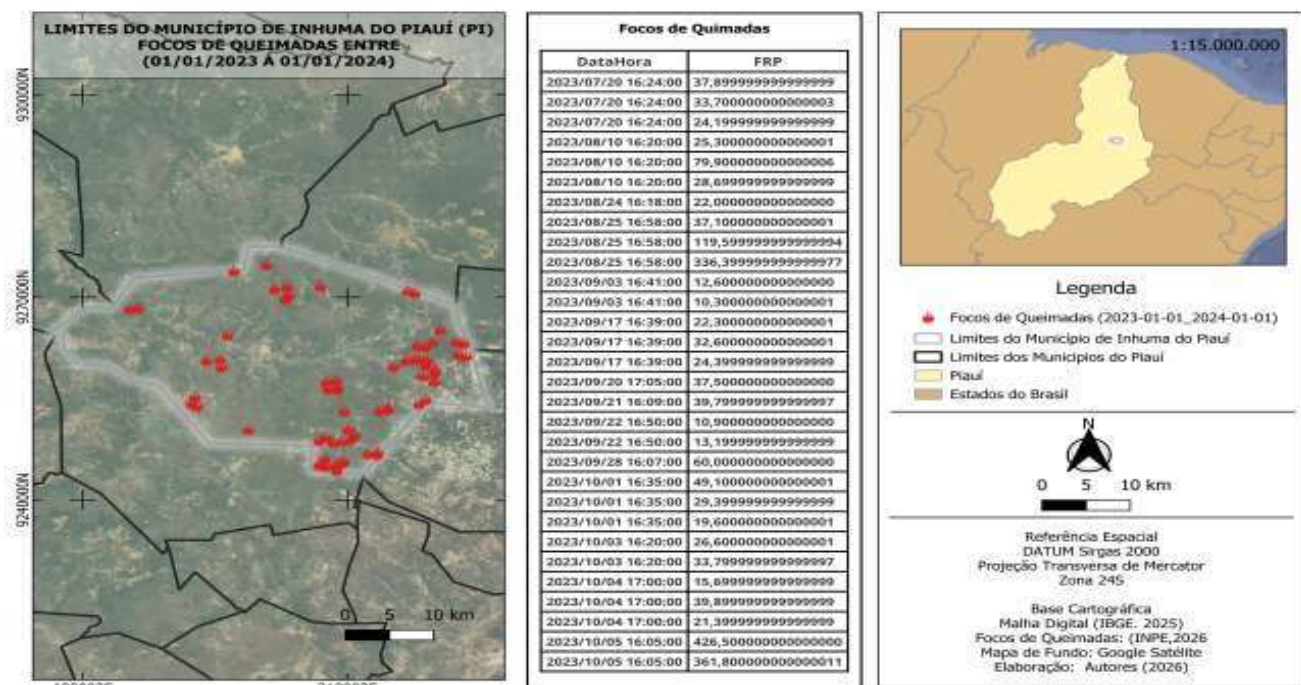


Figura – Mapa de Uso e Ocupação do Solo do Município de Inhumas – PI (Raster CBERS4A/2022; IBGE, 2019/2009). Referência territorial para a leitura da cobertura vegetal e do uso do solo no planejamento de prevenção a incêndios florestais e queimadas.

3.4 Histórico de focos de calor e áreas queimadas no município de Inhumas PI



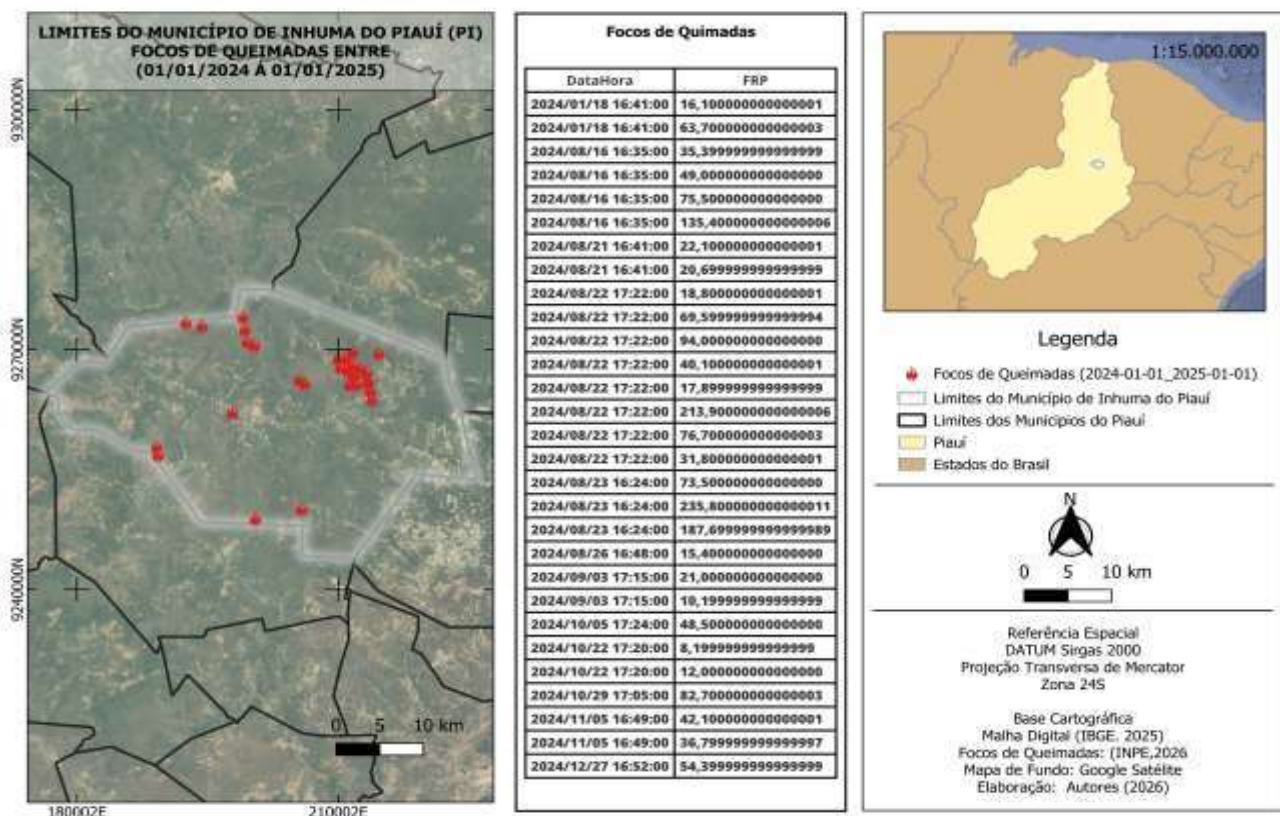
Fonte: IBGE (2025); INPE (2026); Google Satélite.

A distribuição dos focos de queimadas registrados em Inhuma – PI entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024, evidenciando maior concentração nas porções central, centro-sul e leste/sudeste do município. Os registros se intensificam principalmente entre julho e outubro, período de maior ressecamento da vegetação e aumento do risco de propagação do fogo.

Os agrupamentos não representam necessariamente incêndios distintos, pois uma mesma ocorrência pode gerar várias detecções por satélite. Por isso, os dados devem ser analisados juntamente com registros de campo, informações da Brigada Municipal, fiscalizações e dados de áreas efetivamente queimadas.

Identificar essas áreas é importante para orientar ações preventivas e educativas, direcionar fiscalizações e planejar rotas de acesso, pontos de abastecimento de água e mobilização da Brigada Municipal. Recomenda-se sua atualização anual, permitindo comparar a evolução dos focos e aperfeiçoar continuamente as estratégias de prevenção e combate às queimadas.

Análise espacial dos focos de queimadas em Inhuma – PI – 2024



Fonte: IBGE (2025); INPE (2026); Google Satélite.

É possível observar os focos de queimadas registrados em Inhuma – PI ao longo de 2024, com maior concentração nas regiões central, centro-norte e leste do município. Os registros se intensificam principalmente entre agosto e novembro, período de maior ressecamento da vegetação e aumento do risco de propagação do fogo.

Os agrupamentos identificados não representam necessariamente incêndios distintos, pois uma mesma ocorrência pode gerar várias detecções por satélite. Para o PPCIFQ, o mapeamento é importante para definir áreas prioritárias de prevenção, fiscalização e monitoramento, além de orientar rondas, rotas de acesso, pontos de abastecimento de água e a mobilização da Brigada Municipal.

A atualização e comparação anual desses dados permitem identificar áreas reincidentes e aperfeiçoar as estratégias municipais de prevenção e combate às queimadas.

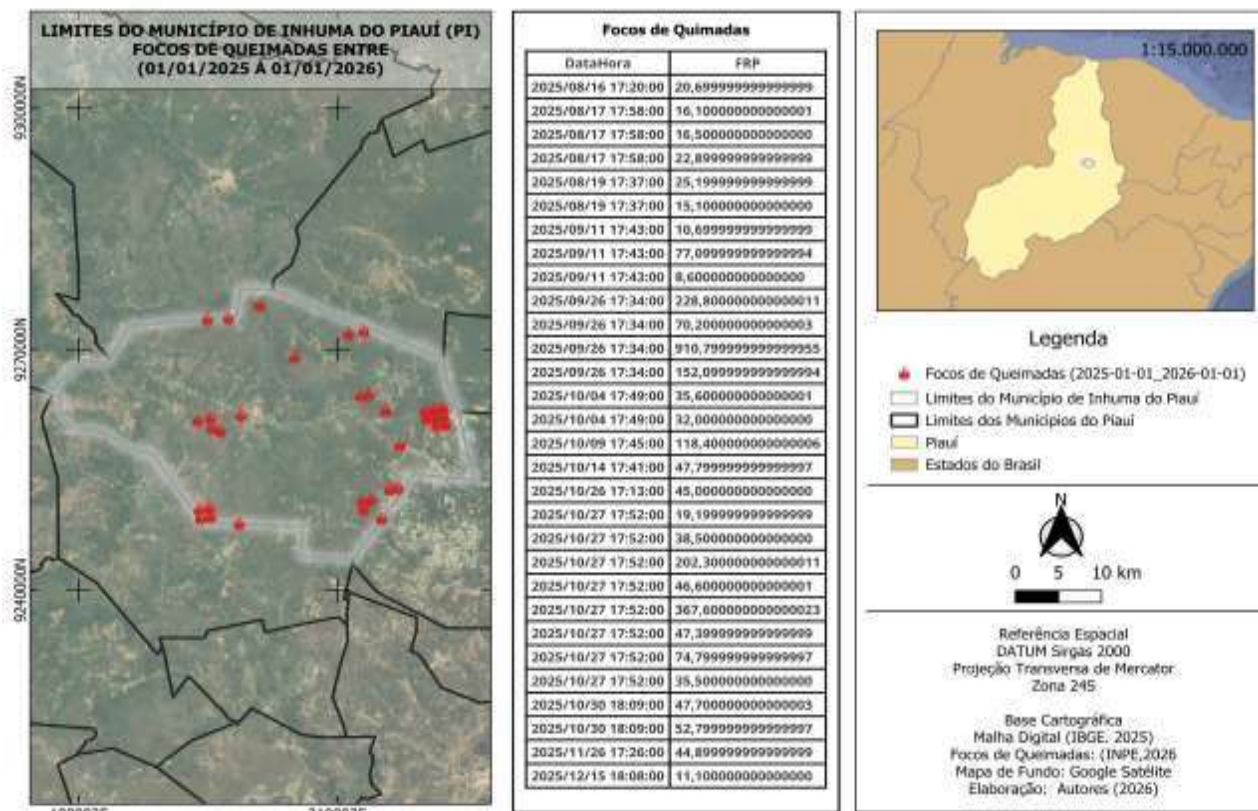
Fonte: IBGE (2025); INPE (2026); Google Satélite.

A imagem apresenta a distribuição dos focos de queimadas registrados em Inhuma – PI ao longo de 2025. Observa-se que as ocorrências se concentram principalmente nas porções central, leste e sul do município, com agrupamentos mais expressivos em alguns pontos específicos do território.

Os registros aparecem com maior frequência entre agosto e outubro, período mais crítico da estiagem, quando a vegetação se encontra mais seca e suscetível à propagação do fogo. Destacam-se ainda algumas ocorrências com valores elevados de FRP, indicando episódios de maior intensidade energética.

Para o PPCIFQ, esse padrão reforça a necessidade de priorizar essas áreas nas ações de monitoramento, fiscalização preventiva, orientação às comunidades rurais, definição de rotas de acesso e planejamento da atuação da Brigada Municipal. A comparação com os mapas de 2023 e 2024 também pode ajudar a identificar setores com recorrência de queimadas.

3.5 Áreas e situações prioritárias para prevenção e resposta



A definição das áreas prioritárias no Município de Inhuma deve partir do entendimento de que o risco de incêndios florestais e queimadas não se distribui de maneira uniforme pelo território. Alguns ambientes apresentam maior probabilidade de ocorrência do fogo, enquanto outros possuem maior vulnerabilidade em razão da presença de pessoas, infraestrutura, atividades produtivas ou recursos naturais de elevada importância ambiental. Por esse motivo, o planejamento municipal deve considerar simultaneamente a possibilidade de ignição, a capacidade de propagação das chamas e as consequências potenciais de uma ocorrência.

As áreas de interface entre o espaço urbano, periurbano e rural merecem atenção especial.

Nesses setores, residências, quintais, terrenos sem manutenção e equipamentos públicos podem estar muito próximos de vegetação seca, capoeiras, pastagens ou áreas abandonadas.

Durante a estiagem, a presença contínua de gramíneas e resíduos vegetais pode facilitar a aproximação do fogo das moradias e aumentar o risco para pessoas, animais domésticos e estruturas. As medidas preventivas devem envolver orientação à população, manutenção adequada dos terrenos, redução do material combustível, abertura de faixas de proteção quando tecnicamente indicada, fiscalização e identificação prévia de acessos seguros.

As margens de rodovias, estradas municipais e caminhos vicinais também devem integrar a rotina de monitoramento. Esses locais combinam vegetação frequentemente exposta ao sol e ao vento com intensa circulação humana e veicular, aumentando a possibilidade de ignições decorrentes de descarte de materiais incandescentes, queima de resíduos, falhas mecânicas, faíscas ou outras ações humanas. Além disso, quando existe vegetação seca contínua ao longo da faixa lateral, o fogo pode se propagar rapidamente acompanhando a direção da via. A prevenção deve priorizar roçada seletiva quando necessária, manutenção de trechos críticos, sinalização educativa, fiscalização e definição de pontos estratégicos de observação.

Nas áreas agropecuárias, o risco está relacionado principalmente ao uso do fogo, à presença de pastagens ressecadas, restos de culturas agrícolas, palhada, áreas de **pousi** e ausência de descontinuidade entre a área produtiva e a vegetação adjacente. Nessas situações, o trabalho municipal deve privilegiar orientação aos produtores rurais, divulgação das regras aplicáveis ao uso do fogo, incentivo a técnicas alternativas, adoção de aceiros adequados e vigilância durante o período de maior criticidade. Toda utilização autorizada do fogo, quando legalmente admissível, deve obedecer às condições e procedimentos definidos pelo órgão ambiental competente e nunca ser tratada como prática automática de manejo.

Os remanescentes de vegetação nativa, Áreas de Preservação Permanente e demais ambientes ecologicamente sensíveis devem receber proteção diferenciada. Durante a estiagem, esses ambientes podem acumular folhas, galhos finos, gramíneas e outros combustíveis naturais, aumentando a possibilidade de propagação das chamas.

Ao mesmo tempo, possuem importância para conservação da biodiversidade, proteção do solo, manutenção de recursos hídricos e abrigo da fauna. Por essas razões, ocorrências próximas a esses setores devem receber monitoramento mais rigoroso e resposta prioritária quando houver possibilidade de comprometimento ambiental significativo.

Também devem ser tratadas como prioritárias as áreas situadas nas proximidades de infraestruturas essenciais ao funcionamento do município, como escolas, unidades de saúde, sistemas de abastecimento de água, instalações de energia elétrica, telecomunicações, depósitos municipais, cemitérios, equipamentos públicos e outras estruturas cuja interrupção possa causar impactos coletivos.

Para esses locais, o PPCIFQ deve prever faixas de proteção adequadas, acesso livre para veículos de emergência, manutenção preventiva da vegetação e atualização dos contatos dos responsáveis pelas estruturas.

Outro grupo relevante corresponde aos locais com recorrência de incêndios ou queimadas.

A repetição de ocorrências em um mesmo setor é um importante indicador operacional, pois pode revelar uso inadequado do fogo, vulnerabilidade ambiental persistente, falhas de fiscalização ou combinação recorrente de combustível, clima e atividade humana. Os registros do BDQueimadas permitem analisar a distribuição espacial e temporal dos focos detectados por satélite, enquanto as cicatrizes de área queimada podem complementar a interpretação sobre a efetiva extensão atingida pelo fogo.

Assim, os locais reincidentes deverão receber atenção diferenciada por meio de vistorias, fiscalização direcionada, diálogo com moradores e produtores, investigação das causas prováveis e desenvolvimento de ações educativas específicas para a realidade daquela comunidade ou setor.

A definição dessas prioridades deverá ser revisada anualmente, incorporando os novos registros de campo, ocorrências atendidas pela Brigada Municipal, informações do INPE, áreas queimadas identificadas em bases de sensoriamento remoto e mudanças observadas no uso e cobertura do território.

4.0 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL

Coordenação e integração institucional

A prevenção e o enfrentamento dos incêndios florestais e das queimadas em Inhumas exigem uma estrutura de governança que funcione permanentemente e não apenas quando o fogo já estiver instalado. A experiência municipal demonstra que um incêndio de maior

intensidade rapidamente deixa de ser um problema exclusivamente ambiental, podendo comprometer saúde pública, estradas, abastecimento de água, redes de energia, atividades agropecuárias, residências, comunidades rurais e ecossistemas naturais.

Por essa razão, o PPCIFQ deve estabelecer uma estrutura de atuação compartilhada, com responsabilidades claramente definidas e capacidade de mobilização antes, durante e depois das ocorrências.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil estabelece que a gestão de riscos e desastres compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, desenvolvidas de maneira articulada. A própria legislação atribui aos municípios responsabilidade pela execução local da política, pela incorporação da proteção e defesa civil ao planejamento municipal e pela identificação e mapeamento das áreas de risco.

Nesse contexto, a coordenação geral do PPCIFQ deverá ser exercida pelo órgão municipal responsável pela política ambiental, em articulação permanente com a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, a Brigada Municipal e o Gabinete do Prefeito.

Essa coordenação deverá transformar as diretrizes do Plano em ações efetivas. Entre suas principais responsabilidades estarão a elaboração do calendário anual de prevenção, organização das reuniões de planejamento, acompanhamento das metas, atualização dos mapas e registros de risco, articulação com secretarias municipais, manutenção dos contatos com instituições externas e consolidação dos relatórios sobre as atividades realizadas.

A governança deverá envolver também as Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Infraestrutura, Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, além dos setores de Comunicação, Assessoria Jurídica e demais estruturas que possam atuar conforme a natureza de cada ocorrência.

A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá contribuir para a avaliação de riscos, elaboração de protocolos de emergência, organização dos fluxos de mobilização, avaliação de danos e articulação com as estruturas estadual e nacional de proteção e defesa civil.

A Brigada Municipal constituirá o principal componente operacional local do PPCIFQ, atuando em prevenção, reconhecimento de áreas críticas, rondas, orientação comunitária e resposta inicial às ocorrências dentro dos limites de sua capacitação, dos recursos disponíveis e das condições de segurança.

Durante ocorrências de maior complexidade, a estrutura municipal deverá evitar decisões fragmentadas. Recomenda-se a organização de um comando claramente definido, permitindo que as decisões sobre segurança, operações, logística, comunicação, proteção da população e registro da ocorrência sejam centralizadas ou articuladas entre os órgãos participantes. Quando houver atuação conjunta com Corpo de Bombeiros, Defesa Civil Estadual, SEMARH ou outras instituições, o município deverá integrar-se ao modelo de coordenação adotado pela autoridade responsável pela operação.

A governança também deve permanecer ativa fora do período de incêndios. Durante os meses que antecedem a estiagem, a coordenação deverá revisar a relação de brigadistas, testar equipamentos, verificar veículos, atualizar contatos, avaliar pontos de água, revisar acessos e planejar campanhas preventivas. Durante a fase crítica, deverá intensificar monitoramento, prontidão, comunicação e fiscalização. Após as ocorrências, deverá consolidar os registros, avaliar dificuldades e incorporar as lições aprendidas ao planejamento do ciclo seguinte.

Essa lógica acompanha a própria estrutura da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, que trata a redução dos riscos como processo contínuo e integrado, e não apenas como atividade de resposta emergencial.

Dessa maneira, o PPCIFQ de Inhuma deverá funcionar como um instrumento de coordenação municipal permanente, no qual prevenção ambiental, proteção da população, preparação das equipes, capacidade de resposta e recuperação dos locais atingidos sejam compreendidas como partes de um mesmo processo de gestão do risco.

4.1 Órgão municipal responsável pelo meio ambiente

O órgão ambiental municipal deverá coordenar o planejamento preventivo, o diagnóstico territorial, o monitoramento dos focos de calor, o levantamento das áreas atingidas, a educação ambiental e a fiscalização administrativa dentro das competências municipais. Também deverá manter banco de dados atualizado sobre ocorrências, áreas reincidentes, notificações, danos ambientais e providências adotadas.

Entre suas atribuições encontram-se a identificação das áreas de maior suscetibilidade, o acompanhamento das condições de risco, a orientação aos proprietários e produtores rurais, o planejamento de campanhas, a organização das vistorias preventivas e a articulação com a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, o Ibama, o Prevfogo e outros órgãos ambientais.

O trabalho do órgão ambiental deve integrar prevenção, monitoramento, capacitação e registro. O Prevfogo atua nacionalmente por meio de estratégias que incluem brigadas, campanhas educativas, treinamento de produtores e brigadistas, monitoramento e pesquisa, demonstrando que o enfrentamento do fogo não se limita ao combate emergencial.

Também caberá ao órgão ambiental orientar a recuperação das áreas degradadas pelo fogo, avaliar a necessidade de regeneração natural assistida, recomposição vegetal, proteção do solo, contenção de processos erosivos e monitoramento de possíveis reincidências.

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá atuar na identificação e redução dos riscos, na preparação da estrutura municipal, no recebimento e na divulgação de alertas, na proteção das comunidades e na articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Durante as ocorrências, a Defesa Civil deverá apoiar a avaliação da gravidade, o isolamento das áreas ameaçadas, a retirada preventiva de pessoas, a definição de pontos de encontro, o transporte de famílias, a organização de abrigos temporários e a proteção das populações vulneráveis. Quando houver danos expressivos, deverá colaborar com os levantamentos necessários à caracterização da situação de emergência e ao encaminhamento das informações aos órgãos estaduais e federais.

A Defesa Civil também deverá contribuir para a elaboração dos mapas operacionais, dos planos de evacuação, dos simulados e dos protocolos de comunicação. Sua atuação deverá alcançar as fases de prevenção, preparação, resposta e recuperação, e não apenas o momento de combate às chamas.

4.2 Brigada Municipal de Prevenção e Combate

A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas constitui a equipe operacional responsável por apoiar o Município nas ações de prevenção, preparação, primeira resposta, combate e rescaldo das ocorrências relacionadas ao fogo em áreas urbanas, rurais e de vegetação.

Sua atuação deve ocorrer de forma planejada, integrada e segura, sempre respeitando a capacitação dos brigadistas, os equipamentos disponíveis e os limites operacionais da equipe. A Brigada não substitui o Corpo de Bombeiros Militar, mas representa importante estrutura local de resposta inicial, especialmente em municípios onde o deslocamento de equipes especializadas pode demandar maior tempo.

Entre suas principais atribuições estão o reconhecimento de áreas de risco, a realização de rondas preventivas durante o período crítico, o apoio às campanhas de conscientização, a inspeção e manutenção dos equipamentos de combate, o atendimento inicial às ocorrências, a proteção de pessoas e estruturas ameaçadas e a execução do rescaldo após o controle das chamas.

Também compete à Brigada colaborar com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e demais órgãos municipais na identificação de locais com recorrência de queimadas, rotas de acesso, pontos de abastecimento de água, comunidades vulneráveis e áreas ambientalmente sensíveis.

Durante uma ocorrência, a prioridade deverá ser sempre a proteção da vida e a segurança das equipes. Antes do início do combate, os brigadistas deverão avaliar as condições do terreno, comportamento do fogo, direção do vento, existência de rotas de fuga, áreas seguras, presença de residências, animais, redes elétricas, combustíveis ou outras situações que possam aumentar o risco.

Nos incêndios de maior proporção, rápida propagação, múltiplas frentes, ameaça direta à população ou que ultrapassem a capacidade técnica e material da equipe municipal, a Brigada deverá priorizar a segurança, comunicar a coordenação e solicitar reforço ao Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil e demais órgãos competentes.

Dessa forma, a Brigada Municipal deve ser compreendida não apenas como uma equipe de combate, mas como parte permanente da política municipal de prevenção e redução dos riscos de incêndios, atuando durante todo o ano na preparação, orientação da população, monitoramento e proteção do território.

A brigada não deverá ser mobilizada de maneira improvisada. Seus integrantes precisam ser formalmente designados, submetidos à capacitação específica, avaliados quanto à aptidão para as atividades e equipados adequadamente. O Programa de Brigadas Federais do Ibama mantém equipes no período mais crítico e prevê capacitação, materiais e equipamentos de proteção individual, sendo uma importante referência para a estruturação municipal.

A formação deve abordar comportamento do fogo, segurança, utilização de ferramentas, equipamentos de proteção, primeiros socorros, comunicação, combate, rescaldo e alternativas ao uso do fogo. O Ibama disponibiliza cursos específicos para brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais e para brigadas voluntárias, evidenciando a necessidade de formação técnica própria para essa atividade.

4.3 Gabinete do Prefeito

O Gabinete do Prefeito deverá assegurar respaldo administrativo e institucional para a execução do PPCIFQ. Entre suas responsabilidades encontram-se a aprovação dos atos normativos, a designação dos integrantes das equipes, a autorização de despesas, a mobilização extraordinária de recursos e a articulação com os governos estadual e federal.

Nos eventos que ultrapassem a capacidade operacional do Município, caberá ao Gabinete apoiar a solicitação de reforços, autorizar a utilização emergencial de máquinas e veículos, promover cooperação com municípios vizinhos e adotar as providências necessárias diante de eventual situação de emergência.

O Gabinete deverá ainda assegurar que as ações de prevenção e preparação sejam inseridas no planejamento orçamentário, evitando que a mobilização de recursos ocorra somente após o início dos incêndios.

4.4 Secretaria Municipal de Agricultura

A Secretaria de Agricultura deverá atuar diretamente junto aos produtores, trabalhadores rurais, associações, assentamentos e comunidades do campo. Sua participação é indispensável porque parte significativa das ignições pode estar associada ao manejo inadequado de resíduos vegetais, à limpeza de áreas, à renovação de pastagens e à preparação do solo.

A Secretaria deverá divulgar alternativas ao uso do fogo, orientar sobre os procedimentos legais aplicáveis, apoiar o planejamento do calendário agrícola e identificar propriedades ou localidades que necessitem de acompanhamento preventivo.

Também deverá colaborar com reuniões comunitárias, dias de campo e ações educativas, explicando os riscos do uso do fogo em condições de baixa umidade, ventos fortes ou ausência de aceiros e vigilância. As atividades deverão valorizar métodos como roçada, trituração, compostagem, cobertura do solo, incorporação de resíduos e manejo adequado das pastagens.

4.5 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A Secretaria de Obras deverá prestar apoio logístico e operacional, disponibilizando, conforme a necessidade e a segurança, carro-pipa, caminhões, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, equipamentos e operadores habilitados.

Sua atuação poderá incluir manutenção de acessos, retirada de obstáculos, apoio ao abastecimento de água, preparação de faixas de proteção e abertura emergencial de linhas de defesa. A utilização de máquinas deverá ocorrer sob coordenação operacional, evitando intervenções improvisadas que possam colocar operadores em risco, ampliar o fogo ou provocar degradação ambiental.

A Secretaria deverá manter cadastro atualizado dos veículos e máquinas disponíveis, informando condição mecânica, capacidade, combustível, operadores autorizados, localização e tempo estimado de mobilização.

4.6 Secretaria Municipal de Saúde

A Secretaria de Saúde deverá integrar o planejamento preventivo e a resposta, considerando os impactos da fumaça, do calor e dos acidentes sobre a população e as equipes de campo.

Compete à Saúde orientar a população sobre os riscos da exposição à fumaça, intensificar o acompanhamento de pessoas com doenças respiratórias e cardiovasculares durante o período crítico e organizar os fluxos de atendimento nas unidades municipais.

Durante as ocorrências, deverá disponibilizar ambulância e profissionais quando houver risco de queimaduras, intoxicação por fumaça, desidratação, exaustão térmica, trauma ou acidentes com ferramentas e máquinas.

Também deverá manter registro dos atendimentos relacionados aos incêndios, contribuindo para a avaliação dos impactos sobre a saúde pública.

A capacitação em primeiros socorros é uma necessidade operacional concreta para brigadistas, pois permite resposta inicial mais segura até a chegada do atendimento especializado. O Ibama tem promovido treinamentos específicos dessa natureza para equipes do Prevfogo.

4.7 Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria de Educação deverá inserir a prevenção aos incêndios e às queimadas nas atividades escolares, promovendo ações adequadas às diferentes faixas etárias.

As escolas poderão desenvolver palestras, oficinas, campanhas, concursos, projetos interdisciplinares e atividades de observação ambiental. Os estudantes também poderão atuar como multiplicadores de informações junto às famílias e comunidades.

Entretanto, crianças e adolescentes não deverão ser envolvidos em atividades de combate ou em aproximação de áreas incendiadas. Sua participação deve permanecer restrita à educação ambiental, prevenção, comunicação responsável e fortalecimento da cultura de proteção.

4.8 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Assistência Social deverá identificar famílias vulneráveis situadas em áreas expostas e apoiar as pessoas atingidas por incêndios.

Nas situações que exijam retirada de moradores, deverá colaborar com cadastro, transporte, acolhimento, alimentação, distribuição de itens essenciais e encaminhamento aos serviços públicos. Também deverá priorizar crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e famílias com limitações de mobilidade ou recursos.

Após as ocorrências, deverá auxiliar no levantamento das perdas e no acompanhamento das famílias que tiveram residências, documentos, alimentos, animais ou meios de subsistência afetados.

4.9 Comunicação institucional

A comunicação oficial deverá funcionar como parte da gestão de risco. O setor responsável deverá elaborar campanhas antes do período seco, divulgar alertas, orientar a população e manter canais oficiais de informação.

Durante uma ocorrência, somente pessoas previamente designadas deverão divulgar informações em nome da Prefeitura. As mensagens deverão informar áreas ameaçadas, vias interditadas, medidas de proteção, canais de emergência e orientações sobre fumaça, evitando boatos, informações não confirmadas e divulgação indevida de imagens de vítimas.

A comunicação deverá utilizar diferentes meios, como redes sociais, rádio, carro de som, grupos comunitários, escolas, unidades de saúde e associações rurais, considerando que algumas localidades podem possuir baixa cobertura de internet.

5. INVENTÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS

5.1 Brigada Municipal

O Município de Inhumas possui Brigada Voluntária Municipal de Incêndio, instituída pela Lei Municipal nº 829/2021, criada como estrutura local destinada à prevenção e ao combate

aos incêndios e à proteção dos recursos naturais do território municipal. A existência da Brigada é comprovada também por publicações oficiais posteriores do Município, incluindo contratos de adesão ao serviço voluntário de brigadistas fundamentados expressamente na referida Lei Municipal.

5.2 Recursos humanos

O Município de Inhumas dispõe de 13 brigadistas, que integram a estrutura local de prevenção e resposta aos incêndios florestais e queimadas. Esses profissionais constituem o principal componente humano da Brigada Municipal e deverão atuar de forma organizada, integrada e compatível com a capacitação, os equipamentos disponíveis e as condições de segurança de cada ocorrência.

Atualmente, integram a Brigada Municipal:

1. **Tercilyo Gleny Leal de Souza;**
2. **Pedro Henrique dos Santos Meireles;**
3. **Ademar de Sousa Cunha;**
4. **Leandro da Silva de Sousa;**
5. **Ítalo José Azevedo da Silva;**
6. **Luiz Ricardo Silva dos Santos;**
7. **Marcelo Pereira da Silva;**
8. **Francisco Márcio Gonçalves;**
9. **Lucas de Souza Ferreira;**
10. **Leonardo Leal Almondes;**
11. **Klécio Luís Nascimento;**
12. **Antônio Fábio Chaves de Araújo;**
13. **Francisco de Assis Ferreira dos Santos.**

O Município possui uma coordenação operacional da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais de Inhumas é exercida por **Pedro Henrique dos Santos Meireles**, atuando como Chefe da Brigada de Incêndio Florestal do Município. Compete ao chefe da Brigada apoiar a organização das equipes, orientar a atuação operacional, avaliar inicialmente as condições das ocorrências e contribuir para a definição das estratégias de resposta, sempre observando a segurança dos brigadistas e os protocolos estabelecidos

pelo Município.

5.3 Equipamentos de Proteção Individual – EPIs

A atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais exige preparo técnico, organização operacional e utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, uma vez que o brigadista permanece exposto a calor intenso, fumaça, partículas em suspensão, terrenos irregulares, materiais cortantes, queda de galhos, esforço físico prolongado e riscos decorrentes do uso de ferramentas manuais e motorizadas. Diretrizes e materiais técnicos utilizados pelo Ibama/Prevfogo e pelo ICMBio reforçam que a capacitação e o uso de equipamentos apropriados integram as condições básicas para uma atuação segura das brigadas.

No âmbito do PPCIFQ de Inhumas, cada brigadista mobilizado para atividades de campo deverá dispor de conjunto individual de proteção compatível com o tipo de operação a ser realizada e em condições adequadas de uso. Esse conjunto deverá incluir, conforme a avaliação de risco e a natureza da atividade, vestimenta apropriada para combate florestal, capacete específico, proteção para cabeça e pescoço, óculos de segurança, luvas, calça e camisa ou gandola adequadas, calçado resistente e compatível com terrenos rurais, além de outros itens necessários à proteção individual e à segurança operacional. O uso de equipamentos adicionais deverá ser definido conforme a atividade desenvolvida, especialmente quando houver utilização de motosserras, roçadeiras, sopradores ou outras ferramentas que impliquem riscos específicos. A administração pública federal, inclusive, adota especificações próprias para equipamentos destinados a operações de combate ao fogo, como capacetes de segurança para incêndios florestais.

A proteção respiratória merece atenção especial. A fumaça produzida pelos incêndios contém partículas e outros contaminantes capazes de afetar a saúde dos brigadistas, razão pela qual o uso de qualquer proteção respiratória deve estar associado à avaliação das condições da ocorrência e à orientação técnica adequada. O EPI não deve ser interpretado como autorização para permanência em locais com fumaça extremamente densa, baixa visibilidade ou atmosfera insegura. Estudos e ações recentes do ICMBio também têm destacado a necessidade de ampliar a proteção à saúde ocupacional de trabalhadores que atuam diretamente no combate aos incêndios florestais.

Para Inhuma, considerando a relação atualmente apresentada no PPCIFQ, a Brigada Municipal dispõe de 13 integrantes. Assim, o dimensionamento dos equipamentos deverá tomar como referência, no mínimo, a existência de um conjunto individual completo para cada brigadista efetivamente mobilizável.

Além desse quantitativo básico, é recomendável manter uma pequena reserva técnica para substituição de peças danificadas, contaminadas, perdidas ou que apresentem inadequação de tamanho durante as operações. Essa orientação é coerente com a necessidade de que brigadistas e voluntários recebam uniforme e equipamentos apropriados antes de sua atuação em atividades de prevenção e combate.

Entretanto, o inventário municipal não deverá considerar como disponível um EPI apenas porque ele existe fisicamente no almoxarifado. Para fins operacionais, cada conjunto precisa ser individualmente conferido quanto ao estado de conservação, integridade, tamanho, funcionalidade, condições de higiene e compatibilidade com o usuário. Peças rasgadas, excessivamente desgastadas, deformadas, contaminadas ou inadequadas deverão ser retiradas de uso e encaminhadas para substituição. O mesmo princípio deve ser aplicado aos equipamentos que possuam vida útil ou recomendações específicas estabelecidas pelo fabricante.

Antes do início de cada período de maior risco de incêndios, deverá ser realizada uma inspeção formal dos EPIs da Brigada Municipal, com registro da quantidade existente, quantidade completa e apta, itens incompletos, materiais que necessitem de manutenção ou substituição e data da conferência. Recomenda-se que essa verificação seja vinculada nominalmente a cada brigadista, permitindo saber previamente quais equipamentos estão destinados a cada integrante e evitando improvisações no momento do acionamento.

Após cada utilização, os EPIs deverão ser higienizados, inspecionados e novamente organizados para futura mobilização. Sempre que houver exposição intensa à fumaça, calor, chamas, materiais contaminantes ou qualquer ocorrência capaz de comprometer a integridade do equipamento, deverá ser realizada nova avaliação antes de sua reutilização. A manutenção preventiva dos equipamentos deve fazer parte da rotina da Brigada durante todo o ano e não apenas no início do período crítico.

Dessa forma, os Equipamentos de Proteção Individual deverá ser entendido como instrumento permanente de segurança e prontidão operacional. Para a Brigada Municipal de Inhumas, o objetivo deverá ser assegurar que todos os 13 brigadistas considerados aptos para mobilização disponham de proteção individual adequada, previamente inspecionada e corretamente dimensionada, mantendo-se ainda reserva mínima para substituições emergenciais.

A qualidade e a disponibilidade desses equipamentos são tão importantes quanto o número de integrantes da equipe, pois uma brigada numericamente completa, mas sem proteção adequada, não representa capacidade operacional segura.

5.4 Ferramentas manuais de combate

A Brigada Municipal de Inhumas dispõe atualmente de um conjunto básico de ferramentas manuais destinadas às ações de prevenção, combate direto e rescaldo dos incêndios florestais e queimadas. O inventário informado registra **4 abafadores, 3 bombas costais, 5 enxadas, 3 rastelos, 2 pás, 2 foices, 3 facões e 3 machados**, todos indicados como estando em condições de utilização.

Esses equipamentos constituem a base operacional para ocorrências de pequena e média complexidade, permitindo ações como abafamento das chamas, aplicação localizada de água, abertura e manutenção de linhas de defesa, remoção de material combustível e execução do rescaldo. A diversidade das ferramentas existentes possibilita que a equipe desempenhe diferentes funções durante o atendimento, desde que os brigadistas estejam devidamente capacitados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual adequados.

Entretanto, considerando que o Município possui 13 brigadistas, observa-se que alguns equipamentos ainda estão disponíveis em quantidade limitada para uma eventual mobilização simultânea de toda a equipe. As três bombas costais, por exemplo, atendem apenas parte dos integrantes, assim como os quatro abafadores. Por essa razão, recomenda-se ampliar gradualmente o número desses equipamentos, priorizando principalmente abafadores, bombas costais, pás e rastelos, de maneira que possam ser organizados kits de ferramentas para diferentes equipes ou frentes de atuação.

Também é importante estabelecer local fixo e identificado para armazenamento, mantendo as ferramentas organizadas, limpas e acessíveis para rápida mobilização. Após cada ocorrência, deverá ser realizada conferência, higienização e inspeção, com substituição dos

itens danificados e manutenção preventiva dos equipamentos que apresentem desgaste.

5.5 Equipamentos motorizados

Entre os equipamentos motorizados atualmente disponíveis para apoio às atividades da Brigada Municipal estão **01 soprador, 01 roçadeira e 01 motosserra**. Esses recursos ampliam a capacidade de atuação da equipe, especialmente em atividades preventivas, limpeza de faixas estratégicas, manutenção de acessos, preparação de linhas de defesa e apoio ao rescaldo.

O soprador pode auxiliar na retirada de folhas, gramíneas e materiais combustíveis leves de áreas previamente definidas, enquanto a roçadeira contribui para a redução da vegetação em locais estratégicos. A motosserra poderá ser empregada quando houver necessidade de corte de galhos ou vegetação que comprometa acessos, linhas de defesa ou segurança operacional, desde que utilizada exclusivamente por operador capacitado e equipado com proteção específica.

Apesar da importância desses equipamentos, a existência de apenas uma unidade de cada tipo torna necessária atenção especial à manutenção preventiva, pois qualquer defeito poderá retirar completamente aquele recurso da operação. Recomenda-se, portanto, manter revisão periódica dos motores, sistemas de corte, filtros, cabos, combustível e demais componentes, além de peças e materiais básicos para pequenas manutenções.

Como estratégia de fortalecimento futuro, o Município poderá avaliar a aquisição gradual de equipamentos adicionais, principalmente sopradores e roçadeiras, de forma a permitir atuação simultânea de diferentes equipes e reduzir a dependência de uma única unidade.

5.6 Veículos e máquinas

Atualmente, o principal recurso veicular destinado diretamente ao apoio das ações da Brigada Municipal é o **carro-pipa**, utilizado especialmente para transporte de água até áreas onde não existem fontes próximas ou onde o acesso ao abastecimento é limitado.

Esse veículo possui importância estratégica para Inhuma, considerando a extensão territorial, a presença de áreas rurais e a possibilidade de ocorrências em localidades

afastadas. Durante os incêndios, o carro-pipa poderá apoiar o abastecimento das bombas costais, a proteção de estruturas ameaçadas, o combate em pontos acessíveis e, principalmente, as operações de rescaldo.

Entretanto, a disponibilidade de apenas um veículo diretamente associado ao transporte de água representa uma limitação operacional caso ocorram incêndios simultâneos ou em áreas muito distantes entre si. Dessa forma, o planejamento deverá definir previamente o motorista responsável, capacidade do tanque, condições mecânicas, autonomia, pontos de abastecimento, rotas prioritárias e possibilidade de mobilização de outros veículos municipais em situações de necessidade.

Como medida de fortalecimento da capacidade municipal, recomenda-se avaliar a disponibilidade de caminhonetes ou outros veículos apropriados para o transporte de brigadistas, equipamentos, água potável e ferramentas. Também é recomendável manter articulação com as Secretarias de Obras e Agricultura para eventual utilização de tratores e máquinas em situações específicas, desde que exista avaliação de segurança e operador habilitado.

5.7 Comunicação

A comunicação representa um dos componentes mais importantes para a segurança da Brigada, especialmente em áreas rurais, onde a cobertura de telefonia móvel pode ser limitada ou inexistente.

Atualmente, o inventário deverá confirmar quais meios de comunicação encontram-se efetivamente disponíveis para a equipe.

Essa verificação deverá contemplar rádios comunicadores portáteis, aparelhos celulares institucionais, carregadores, baterias reservas, fontes portáteis de energia e contatos atualizados dos órgãos responsáveis pelo apoio às ocorrências.

Caso a Brigada dependa predominantemente de telefones celulares, essa condição deverá ser considerada uma vulnerabilidade operacional. Em áreas sem cobertura de rede, a ausência de comunicação pode dificultar o pedido de reforço, a coordenação entre equipes e a transmissão de informações sobre alterações no comportamento do fogo.

Dessa forma, uma das principais prioridades para o fortalecimento da Brigada deverá ser a implantação ou ampliação de um sistema de radiocomunicação, com rádios portáteis em quantidade suficiente para os responsáveis por cada equipe ou frente de atuação. Os

equipamentos deverão possuir baterias carregadas, carregadores disponíveis e rotina periódica de testes.

Também deverá ser mantida uma relação atualizada dos contatos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Brigada, Saúde, SAMU, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Secretarias de Obras e Agricultura e demais instituições que possam ser acionadas.

5.8 Equipamentos e materiais de primeiros socorros

Toda mobilização para combate a incêndios envolve riscos de queimaduras, cortes, quedas, intoxicação por fumaça, desidratação, exaustão térmica e outros acidentes. Por esse motivo, cada equipe deverá possuir acesso rápido a materiais básicos de primeiros socorros.

O Município deverá verificar a disponibilidade e as condições dos kits existentes, garantindo materiais compatíveis com atendimento inicial, como gases, ataduras, materiais para curativos, soro fisiológico, manta térmica e materiais básicos para imobilização, além de outros itens definidos conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Esses materiais deverão permanecer organizados, identificados e com controle periódico de validade e integridade. A presença do kit, entretanto, não substitui atendimento profissional. Nas ocorrências de maior complexidade, deverá ser assegurada articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e com o serviço municipal de urgência.

Como aprimoramento, recomenda-se disponibilizar pelo menos um kit completo por viatura ou equipe mobilizada e promover treinamento básico de primeiros socorros para os brigadistas.

5.9 Água, alimentação e hidratação das equipes

A disponibilidade de água deve ser tratada como parte do planejamento operacional e não apenas como necessidade individual dos brigadistas. O combate ao fogo em condições de altas temperaturas e esforço físico prolongado aumenta significativamente o risco de desidratação, exaustão e perda de capacidade física.

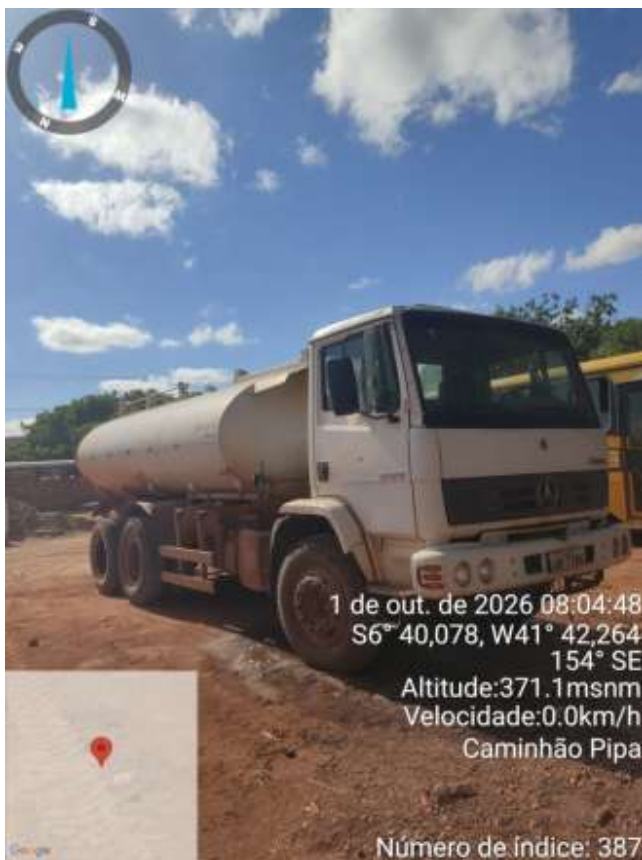
Para cada mobilização, deverá existir água potável em quantidade compatível com o

número de integrantes e com a duração prevista da operação. Os brigadistas deverão possuir recipientes individuais, e as equipes deverão manter reserva adicional no veículo de apoio.

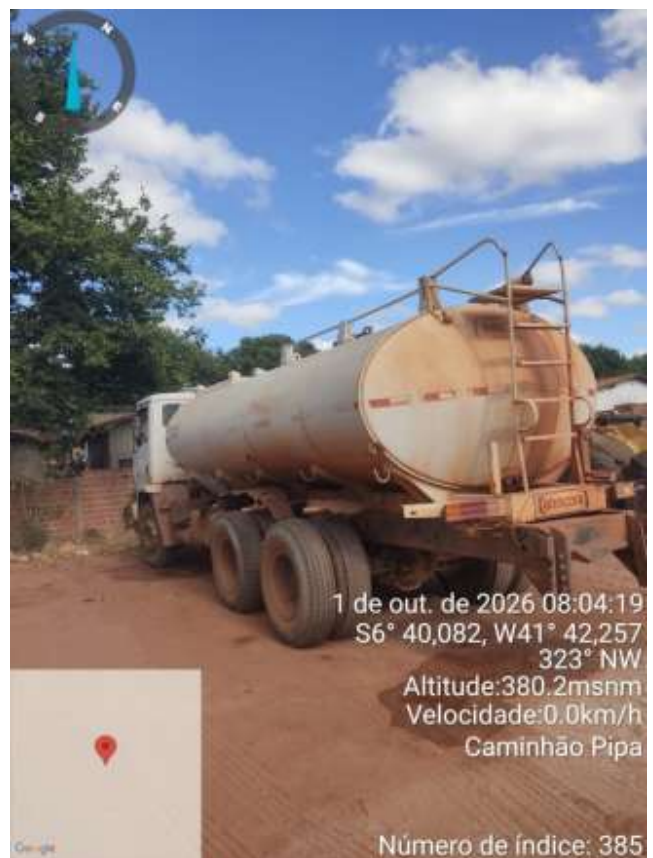
Nas operações prolongadas, também deverão ser planejados alimentação e períodos de descanso, evitando que integrantes permaneçam excessivamente expostos ao calor e à fumaça.

O carro-pipa existente representa importante recurso para apoio operacional, mas também deverão ser identificados previamente açudes, barragens, poços, reservatórios e outros pontos de abastecimento de água distribuídos pelo território municipal. A localização desses pontos deverá integrar os mapas operacionais da Brigada, indicando acesso, disponibilidade sazonal e possibilidade de aproximação de veículos.

Uma das melhorias mais importantes será justamente a consolidação desse cadastro, pois conhecer antecipadamente os locais de abastecimento poderá reduzir significativamente o tempo gasto durante uma ocorrência.



Carro Pipa do Municipio de Inhuama PI



5.10 Pontos de apoio operacional

Considerando as distâncias existentes entre a sede municipal e determinadas comunidades rurais, a resposta aos incêndios não deve depender exclusivamente do deslocamento a partir de um único ponto.

O Município deverá identificar locais que possam funcionar como apoio temporário às equipes, especialmente durante ocorrências prolongadas ou em áreas mais afastadas. Poderão integrar essa rede a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, escolas municipais, unidades de saúde, prédios públicos, associações comunitárias, estruturas municipais existentes na zona rural e propriedades parceiras previamente autorizadas.

Para cada ponto deverão ser registradas localização, coordenadas, responsável, contato telefônico, condição de acesso, disponibilidade de água, energia e outros recursos existentes.

A criação dessa rede de apoio permitirá descentralizar a resposta e facilitar o abastecimento, descanso das equipes, comunicação e organização logística, constituindo uma das medidas mais importantes para melhorar a capacidade municipal sem depender exclusivamente da aquisição de novos equipamentos.

5.11 Estrutura institucional de apoio

Inhuma possui uma estrutura administrativa que pode oferecer suporte relevante às ações previstas no PPCIFQ. Integram essa rede a Prefeitura Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Brigada Municipal de Incêndios instituída pela Lei Municipal nº 829/2021, as Secretarias de Obras, Agricultura, Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, além do Gabinete do Prefeito e da estrutura municipal de atendimento de urgência.

A existência desses órgãos demonstra que a capacidade de resposta do Município não depende exclusivamente da Brigada. Em uma ocorrência de maior complexidade, a Secretaria de Meio Ambiente poderá exercer a coordenação ambiental; Obras e Agricultura poderão fornecer apoio logístico, veículos, máquinas e conhecimento dos acessos rurais; Saúde poderá prestar atendimento aos brigadistas e à população; Assistência Social poderá

apoiar famílias atingidas; Administração poderá auxiliar na mobilização de recursos; e o Gabinete poderá articular providências extraordinárias.

O principal desafio, portanto, não consiste apenas em possuir essas estruturas, mas assegurar que estejam previamente articuladas. Para isso, deverão existir responsáveis definidos, contatos atualizados, procedimentos de acionamento e reuniões de preparação antes do período crítico.

5.12 Situação atual do inventário e principais necessidades

A análise dos recursos disponíveis demonstra que Inhuma já possui uma estrutura básica de primeira resposta, composta por 13 brigadistas, ferramentas manuais, equipamentos motorizados, carro-pipa e apoio das diversas secretarias municipais.

Entre os pontos positivos estão a existência formal da Brigada Municipal, a disponibilidade de ferramentas essenciais para combate direto, a presença de equipamentos motorizados e a existência de veículo para transporte de água.

Entretanto, a estrutura apresenta limitações que deverão ser consideradas no planejamento. A quantidade de abafadores e bombas costais é inferior ao número total de brigadistas, existe apenas uma unidade de cada equipamento motorizado principal e um único carro-pipa constitui o recurso diretamente identificado para transporte de água. Além disso, é necessário consolidar a disponibilidade de rádios comunicadores, kits de primeiros socorros, pontos de água e veículos de transporte da equipe.

Dessa forma, as prioridades de fortalecimento para o período 2026–2028 deverão concentrar-se na ampliação gradual dos abafadores e bombas costais; aquisição ou disponibilização de rádios comunicadores; complementação dos EPIs; manutenção permanente dos equipamentos motorizados; estruturação dos kits de primeiros socorros; identificação de veículos de transporte da Brigada; mapeamento de fontes de água e pontos de apoio; e capacitação contínua dos integrantes.

5.13 Validação e inspeção dos recursos

Antes do início de cada período de maior risco, deverá ser realizada inspeção geral do inventário. A atividade deverá verificar fisicamente a quantidade e as condições das

ferramentas, testar bombas costais e rádios, inspecionar os equipamentos motorizados, conferir os EPIs, avaliar as condições do carro-pipa, verificar kits de primeiros socorros, atualizar contatos e confirmar a disponibilidade dos pontos de abastecimento de água.

A inspeção deverá ser documentada por meio de registros escritos e fotográficos, permitindo acompanhar a evolução da estrutura municipal ao longo da vigência do PPCIFQ.

5.14 Classificação da disponibilidade

Para que o inventário represente a capacidade real do Município, os recursos deverão ser avaliados não apenas pela sua existência, mas pelas condições efetivas de utilização. Um equipamento poderá ser classificado como operacional, quando estiver disponível para uso imediato; operacional com restrição, quando depender de operador, combustível ou outra condição específica; em manutenção, quando temporariamente indisponível; inoperante, quando não apresentar condições seguras de uso; ou a adquirir, quando sua necessidade tiver sido identificada, mas o recurso ainda não estiver disponível.

Esse procedimento impedirá que equipamentos danificados ou indisponíveis sejam considerados parte da capacidade efetiva de resposta.

5.15 Síntese da capacidade municipal e prioridades de fortalecimento

O Município de Inhumas já possui uma base importante para desenvolver ações de prevenção e primeira resposta aos incêndios florestais. A existência de 13 brigadistas, associada às ferramentas manuais, soprador, roçadeira, motosserra, carro-pipa e estrutura das secretarias municipais, permite organizar uma capacidade operacional própria para atendimento inicial de ocorrências compatíveis com os recursos existentes.

Entretanto, essa estrutura deverá ser progressivamente fortalecida. O objetivo do PPCIFQ para 2026–2028 não deve ser apenas adquirir novos materiais, mas transformar os recursos já disponíveis em um sistema organizado, seguro e permanentemente preparado.

Nesse sentido, as principais necessidades identificadas são ampliar os equipamentos básicos de combate, garantir EPI completo para todos os brigadistas, fortalecer a comunicação por rádio, assegurar manutenção preventiva das ferramentas e dos equipamentos motorizados, organizar kits de primeiros socorros, melhorar a logística de

transporte da equipe, cadastrar fontes de água e estruturar uma rede de pontos de apoio nas comunidades rurais.

Também será fundamental investir na capacitação continuada dos 13 brigadistas, com treinamentos periódicos sobre comportamento do fogo, segurança, uso das ferramentas, operação de equipamentos motorizados, comunicação, primeiros socorros, combate direto e indireto e rescaldo.

A melhoria da capacidade municipal dependerá igualmente da integração entre Brigada, Secretaria de Meio Ambiente, Saúde, Obras, Agricultura, Administração e demais setores envolvidos. Quanto mais clara estiver a responsabilidade de cada órgão antes da ocorrência, menor será a necessidade de improvisação durante uma emergência.

Assim, o inventário deverá permanecer como um instrumento dinâmico e permanentemente atualizado. Cada aquisição, substituição, manutenção, baixa patrimonial, capacitação ou alteração na composição da equipe deverá ser incorporada aos registros.

PROTOCOLOS OPERACIONAIS

6.1 Recebimento e registro do alerta

Ao receber um alerta de incêndio ou queimada, a equipe deverá registrar as informações básicas da ocorrência, confirmar a localização e identificar, de forma inicial, o que está queimando, a extensão aparente, a direção da fumaça e a existência de pessoas, moradias, animais ou estruturas ameaçadas. O informante deverá ser orientado a não se expor ao risco e, em situações de maior gravidade ou ameaça à vida, a acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros pelo telefone 193. Em seguida, a ocorrência deverá ser registrada e comunicada ao coordenador operacional para avaliação e mobilização da equipe.

6.2 Classificação inicial

Nível	Características	Resposta
Nível 1 – baixa complexidade	Pequena extensão, acesso fácil, sem ameaça imediata e dentro da capacidade segura.	Equipe municipal treinada, com comunicação e registro.
Nível 2 – moderada	Propagação ativa, proximidade de bens, vento, acesso difícil ou necessidade de reforço.	Mobilização ampliada e comunicação ao CBMEPI/Defesa Civil.
Nível 3 – alta/complexa	Ameaça à vida, múltiplas frentes, grande área, produtos perigosos, rede elétrica, fumaça intensa ou perda de controle.	Acionamento imediato do 193, evacuação, isolamento e comando integrado.

6.3 Fluxo de acionamento

Etapa	Responsável	Ação
1. Alerta	Central/ponto focal	Receber, registrar e confirmar.
2. Triagem	Coordenador operacional	Classificar risco e decidir mobilização.
3. Despacho	Logística	Acionar equipe, viatura, água, ferramentas e saúde.
4. Chegada	Chefe de equipe	Estabelecer comando, zona segura, observação e comunicação.

6.4 Regras de segurança

Etapa	Responsável	Ação
5. Operação	Equipe habilitada	Combate compatível com segurança; solicitar reforço cedo.
6. Rescaldo	Chefe de equipe	Eliminar pontos quentes e monitorar possível reignição.
7. Encerramento	Coordenação	Desmobilizar, contabilizar pessoal e recursos, preencher ROIF.
8. Pós-evento	Órgão ambiental/Defesa Civil	Mapear área, avaliar danos, causa provável e medidas de recuperação.

Toda operação deverá priorizar a proteção da vida e somente poderá ser iniciada após a identificação de rota de fuga e área segura. É proibida a atuação de pessoas sem capacitação ou EPI adequado, bem como sob efeito de álcool ou substâncias que comprometam a segurança. As equipes não deverão atuar à frente do fogo, sob redes energizadas ou em locais com baixa visibilidade, devendo manter comunicação permanente e controle dos integrantes. A operação deverá ser interrompida sempre que houver mudança brusca do vento, exaustão, desidratação, perda de comunicação ou comportamento extremo do incêndio. O uso de máquinas e de técnicas com fogo somente poderá ocorrer mediante avaliação técnica e por pessoal devidamente autorizado e capacitado.

6.5 Comunicação externa

Somente porta-voz designado divulgará informações oficiais. A comunicação deverá informar áreas a evitar, riscos à saúde, canais de emergência e orientações práticas, sem expor vítimas ou atribuir causa antes da apuração.

7. PLANO DE PREVENÇÃO

7.1 Educação e comunicação

Ação	Público	Período
Campanha “Inhumana sem Queimadas”	População geral	Junho–novembro
Reuniões comunitárias rurais	Produtores e lideranças	Abril–julho
Educação ambiental nas escolas	Estudantes e famílias	Ano letivo
Orientação em unidades de saúde	Grupos vulneráveis	Agosto–novembro
Avisos em rádio, carros de som e redes	População geral	Período crítico
Sinalização de áreas críticas	Condutores e comunidades	Antes do período seco

7.2 Fiscalização preventiva

As fiscalizações devem ser orientativas no primeiro momento, sem prejuízo das

medidas administrativas quando houver infração. As equipes deverão verificar queimadas sem autorização, queima de lixo, limpeza irregular, fogo em margens de vias, risco a APPs, reincidência e descumprimento de orientações.

Ciclo	Janela recomendada	Foco
1º ciclo	Abril–maio	Diagnóstico, propriedades e áreas recorrentes.
2º ciclo	Junho–julho	Orientação pré-seca, aceiros e limpeza segura.
3º ciclo	Agosto–setembro	Vigilância intensiva e resposta a denúncias.
4º ciclo	Outubro–novembro	Reincidência, áreas críticas e avaliação do período.

7.3 Aceiros e manejo de combustível

Aceiros devem ser planejados com critério técnico, autorização do proprietário ou gestor da área, largura compatível com combustível, relevo e risco, destinação adequada do material e manutenção periódica.

A abertura indiscriminada pode causar erosão, fragmentação e novos riscos. Priorizar entorno de infraestrutura crítica, interfaces urbano-rurais, depósitos, linhas de transmissão e áreas com histórico recorrente.

7.4 Alternativas ao uso do fogo

Recomenda-se priorizar métodos de manejo que dispensem o uso do fogo, como a roçada manual ou mecanizada com destinação adequada do material, a compostagem, o uso de cobertura morta e o aproveitamento dos resíduos vegetais. Sempre que tecnicamente viável, também poderão ser adotadas a trituração e incorporação dos resíduos ao solo, o manejo rotacionado de pastagens e o planejamento prévio das áreas de limpeza, preferencialmente com assistência técnica. Nos casos em que a queima controlada for legalmente permitida, sua realização deverá obedecer às exigências do órgão ambiental competente, com autorização prévia, planejamento da operação, abertura de aceiros, disponibilidade de equipe, água, comunicação e acompanhamento durante toda a atividade.

8. PLANO DE CAPACITAÇÃO E PREPARAÇÃO

Módulo	Carga horária sugerida	Conteúdo
Fundamentos e legislação	4 h	PNMIF, responsabilidades, tipos de fogo, causas e impactos.
Comportamento do fogo	6 h	Combustível, clima, topografia, leitura de fumaça e segurança.
Ferramentas e EPI	8 h	Inspeção, uso, manutenção, bombas costais e ferramentas manuais.
Táticas de combate florestal	12 h	Ataque direto/indireto, linhas de defesa, rescaldo e patrulhamento.
Primeiros socorros e saúde	6 h	Calor, fumaça, queimaduras, trauma, hidratação e evacuação.
Comando, comunicação e ROIF	4 h	Comando de incidente, rádio, cartografia, registro e relatório.
Simulado integrado	8 h	Cenário prático com Defesa Civil, Saúde, Obras e Comunicação.

A certificação deverá ser emitida por instituição ou profissional habilitado. Motosserra, máquinas, direção de veículos especiais e técnicas avançadas exigem capacitação específica. Realizar reciclagem anual antes de junho.

9. PLANO DE RESPOSTA

O Plano de Resposta estabelece os procedimentos a serem adotados pelo Município de Inhuma diante da confirmação de uma ocorrência de incêndio florestal ou queimada com potencial de propagação. Sua finalidade é organizar a tomada de decisão, proteger vidas, reduzir danos e garantir que a atuação das equipes ocorra de forma coordenada e segura.

A resposta municipal deverá ser proporcional à gravidade da ocorrência e considerar, desde o primeiro momento, o comportamento do fogo, as condições do terreno, a direção do vento, a disponibilidade de recursos, a existência de áreas vulneráveis e a capacidade real da equipe mobilizada. Nenhuma ação de combate deverá colocar brigadistas, servidores ou voluntários em risco desnecessário.

9.1 Prioridades de resposta

A primeira prioridade em qualquer ocorrência será a proteção da vida humana. Sempre que houver pessoas em situação de risco, a atenção deverá ser direcionada à retirada segura da área, ao isolamento do local e à proteção daqueles que possam ser atingidos pelo avanço das chamas ou pela fumaça.

A segurança das equipes de resposta deverá possuir o mesmo nível de importância. A atuação somente deverá ocorrer quando houver condições mínimas de segurança, comunicação, equipamentos de proteção e possibilidade de retirada rápida em caso de mudança do comportamento do fogo.

Na sequência, deverão ser protegidas as estruturas essenciais ao funcionamento da comunidade, especialmente moradias, escolas, unidades de saúde, sistemas de abastecimento de água, redes de energia elétrica, telecomunicações, estradas e demais equipamentos públicos ou privados cuja perda possa ampliar significativamente os impactos da ocorrência.

Após a proteção das pessoas e das estruturas críticas, a atuação deverá buscar impedir que o incêndio se expanda para áreas maiores. O esforço de contenção deve priorizar a interrupção da propagação, a proteção dos flancos e a redução da possibilidade de avanço para setores ainda não atingidos.

Também devem receber atenção diferenciada as Áreas de Preservação Permanente, remanescentes de vegetação nativa, áreas de relevante interesse ecológico, fauna silvestre, nascentes, cursos d'água, lavouras, pastagens e outras atividades produtivas importantes para as comunidades locais.

A operação somente deverá ser considerada encerrada após a realização adequada do rescaldo. Mesmo quando não houver mais chamas visíveis, brasas, raízes, troncos ocos e materiais fumegantes podem provocar nova ignição. Por essa razão, o local deverá permanecer sob vigilância pelo período necessário.

9.2 Avaliação inicial da ocorrência

A avaliação realizada nos primeiros minutos é decisiva para a segurança e a eficiência da resposta. Ao chegar ao local, a equipe responsável deverá inicialmente identificar onde está a frente principal do incêndio e em qual direção o fogo está se deslocando.

Essa análise deverá considerar o vento, a topografia, o tipo de vegetação, a quantidade de material combustível e a possibilidade de mudança na direção das chamas.

Antes do início de qualquer ação direta, deverá ser verificado o que pode ser atingido caso o fogo continue avançando. A equipe deverá observar a presença de pessoas, residências, animais, cercas, lavouras, redes elétricas, depósitos de combustível, equipamentos públicos, vegetação sensível e outros elementos vulneráveis.

A existência de uma rota de fuga e de uma área segura deverá ser definida previamente. Nenhuma equipe deverá ingressar em área de combate sem saber por onde poderá sair caso o fogo aumente de intensidade ou mude de direção.

Também deverá ser feita uma avaliação realista da capacidade de atuação. A coordenação deverá verificar quantos brigadistas estão disponíveis, se possuem EPIs, ferramentas, água, transporte e meios de comunicação adequados. Caso os recursos sejam insuficientes, a prioridade deverá ser proteger pessoas, isolar a área e solicitar reforço.

O apoio externo deverá ser solicitado de forma antecipada sempre que houver sinais de que a ocorrência pode ultrapassar a capacidade municipal. Não é recomendável aguardar a perda completa do controle para acionar Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, SEMARH, brigadas de municípios próximos ou outros parceiros.

A avaliação deverá ser continuamente atualizada, pois o incêndio pode mudar rapidamente. Intensificação do vento, aumento da temperatura, redução da umidade, continuidade do combustível e aproximação do período mais quente do dia podem alterar completamente as condições de segurança.

9.3 Estratégias de combate

A estratégia de combate deverá ser definida pelo responsável pelo comando da ocorrência com base na intensidade do fogo, nas condições ambientais, na capacidade da equipe e na segurança operacional.

O ataque direto poderá ser utilizado quando a intensidade das chamas permitir aproximação segura e houver condições para atuação junto à borda do incêndio. Nesse tipo de abordagem, água, abafadores, bombas costais e ferramentas manuais podem ser empregados diretamente sobre a linha de fogo ou sobre combustíveis imediatamente adjacentes.

Quando o fogo apresentar maior intensidade, acesso difícil ou comportamento considerado perigoso, poderá ser necessária estratégia de ataque indireto, com atuação a uma distância segura da frente principal. Nessa situação, deverão ser utilizadas linhas de controle, aceiros existentes, estradas, áreas sem combustível ou outras barreiras capazes de limitar a propagação.

O emprego de máquinas deverá ser planejado com cuidado e somente realizado quando houver condições adequadas de acesso, segurança e operação. Tratores, retroescavadeiras, caminhões e carro-pipa podem exercer papel importante na abertura de acesso, construção de linhas de controle e apoio às equipes, mas sua utilização deverá estar integrada ao comando da operação.

A água deverá ser utilizada de forma racional e prioritária nos pontos onde possa produzir maior efeito, como proteção de estruturas, resfriamento de áreas críticas e combate a focos de maior intensidade.

O rescaldo deverá começar imediatamente após a contenção das chamas principais. A equipe deverá procurar brasas, troncos ocultos, raízes queimando, material fumegante e outros pontos com potencial de reignição. Quando necessário, o material deverá ser revolido, resfriado e monitorado.

9.4 Evacuação e proteção da população

Quando houver possibilidade concreta de o fogo ou a fumaça atingirem áreas habitadas, deverá ser iniciada a organização da retirada preventiva da população.

A Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá liderar esse processo, contando com apoio das Secretarias de Saúde e Assistência Social, forças de segurança, Brigada Municipal e demais setores mobilizados.

A comunicação com os moradores deverá ser objetiva, clara e realizada com a maior antecedência possível. As pessoas deverão receber orientação sobre o risco existente, a necessidade de deixar o local, a rota segura a ser utilizada e o ponto de encontro ou abrigo de destino.

A retirada deverá priorizar pessoas com maior dificuldade de deslocamento ou maior vulnerabilidade aos efeitos da fumaça e do calor, como crianças, idosos, gestantes, pessoas com deficiência, pessoas acamadas e indivíduos com doenças respiratórias ou

cardiovasculares.

Quando necessário, o Município deverá organizar transporte, pontos de encontro, acolhimento temporário, água, alimentação e atendimento básico.

O retorno às residências somente deverá ocorrer depois que a área for considerada segura pela equipe responsável. A ausência de chamadas visíveis não significa, por si só, que o local está livre de risco.

9.5 Saúde, fumaça e proteção das equipes

A fumaça produzida pelos incêndios pode afetar áreas muito maiores que o perímetro diretamente queimado. Por esse motivo, a proteção à saúde da população deverá integrar o Plano de Resposta.

Nos locais atingidos por fumaça intensa, a população deverá ser orientada a reduzir atividades físicas ao ar livre, diminuir o tempo de exposição, manter-se em ambientes protegidos sempre que possível e aumentar a ingestão de água.

Pessoas que apresentarem falta de ar intensa, dificuldade respiratória, dor no peito, desmaio, confusão, queimaduras ou agravamento de doenças preexistentes deverão ser encaminhadas imediatamente para avaliação pela rede de saúde.

As unidades municipais deverão registrar, quando possível, os atendimentos relacionados à exposição à fumaça e aos incêndios. Essas informações poderão posteriormente auxiliar a vigilância em saúde e a avaliação dos impactos das ocorrências.

A proteção dos brigadistas e servidores também deverá receber atenção contínua. Operações prolongadas sob calor intenso podem provocar desidratação, exaustão, queda de pressão, queimaduras e outros acidentes.

Por essa razão, deverão ser organizados períodos de descanso, hidratação frequente, alimentação adequada, áreas de sombra e substituição das equipes quando necessário. Nenhum integrante deverá permanecer em campo quando apresentar sinais de exaustão ou alteração de sua capacidade física.

9.6 Comunicação e comando durante a ocorrência

Toda operação deverá possuir um responsável claramente identificado pela coordenação das ações. Essa medida evita ordens contraditórias e facilita a integração entre Brigada Municipal, Defesa Civil, Meio Ambiente, Saúde, Obras e demais setores mobilizados.

O responsável pela operação deverá manter controle sobre as equipes em campo, recursos utilizados, localização das frentes de combate, situação das áreas vulneráveis e eventual necessidade de reforços.

Sempre que possível, deverá ser mantido registro dos horários de acionamento, chegada ao local, início do combate, solicitação de apoio, controle do incêndio e encerramento da operação.

Durante ocorrências maiores, deverá ser designada pessoa específica para manter comunicação com a população, gestores municipais e órgãos externos, evitando que os integrantes diretamente envolvidos no combate sejam sobrecarregados com demandas administrativas.

9.7 Critérios para solicitação imediata de apoio externo

O Município deverá solicitar reforço sempre que a ocorrência apresentar características que ultrapassem a capacidade segura da estrutura local. Isso inclui incêndios com rápida expansão, chamadas de elevada intensidade, ameaça a comunidades, múltiplas frentes de fogo, presença de rede elétrica, necessidade de evacuação, dificuldade extrema de acesso ou insuficiência de pessoal e equipamentos.

Também deverá ser solicitado apoio quando houver risco de propagação para municípios vizinhos ou quando o evento atingir áreas de grande relevância ambiental.

Nessas situações, acionar apoio antecipadamente é uma medida de segurança e não deve ser interpretado como falha da estrutura municipal. O objetivo principal será sempre evitar que uma ocorrência inicialmente controlável evolua para situação de emergência de maior proporção.

9.8 Encerramento da operação

A ocorrência somente deverá ser formalmente encerrada depois que as chamadas forem controladas, o rescaldo tiver sido realizado, os riscos imediatos tiverem sido avaliados e não houver evidências relevantes de reignição.

Antes da retirada completa das equipes, deverá ser feita uma última vistoria no perímetro e definidos, quando necessários, responsáveis pelo monitoramento posterior.

Após o encerramento operacional, deverão ser iniciadas as etapas previstas no monitoramento pós-evento, incluindo preenchimento do ROIF, registro fotográfico, georreferenciamento, estimativa da área atingida, avaliação dos danos e análise das lições

aprendidas.

Dessa maneira, o Plano de Resposta do PPCIFQ de Inhuma busca garantir que cada ocorrência seja conduzida de forma organizada, segura e proporcional ao risco, priorizando a vida, a integridade das equipes e a proteção do patrimônio ambiental, social e produtivo do Município.

10 MONITORAMENTO PÓS-EVENTO

O monitoramento pós-evento constitui uma etapa essencial do PPCIFQ, pois permite ao Município transformar cada ocorrência em informação útil para prevenção, fiscalização, recuperação ambiental e aperfeiçoamento da capacidade de resposta. O encerramento do combate não deve representar o fim do acompanhamento. Após a extinção aparente do fogo, ainda podem existir focos residuais, risco de reignição, danos ambientais não identificados de imediato e necessidade de medidas administrativas ou de recuperação.

Assim que a ocorrência for considerada controlada, a coordenação responsável deverá providenciar o preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais – ROIF, reunindo todas as informações disponíveis sobre o evento. O registro deverá conter, sempre que possível, data, horário, localidade, coordenadas geográficas, forma de comunicação da ocorrência, equipe mobilizada, recursos utilizados, tempo aproximado de resposta, duração da operação, tipo de cobertura atingida, causa provável, existência de danos ambientais, materiais ou humanos e situação observada no momento do encerramento.

Nas primeiras 24 horas após a ocorrência, deverá ser realizado o registro preliminar, acompanhado de fotografias, coordenadas, descrição do local e croqui quando necessário. Esse primeiro conjunto de informações tem a função de preservar evidências e permitir uma leitura inicial da dimensão do evento antes que alterações naturais ou intervenções posteriores modifiquem as condições encontradas em campo.

Sempre que a ocorrência apresentar dimensão relevante, deverá ser realizado o mapeamento do perímetro atingido, preferencialmente por meio de GPS, aplicativo de coleta geográfica, imagem de satélite, drone quando disponível ou outro recurso tecnicamente adequado. A delimitação da área deverá permitir uma estimativa mais confiável da extensão queimada e possibilitar a identificação dos diferentes tipos de cobertura afetados, como vegetação nativa, pastagens, áreas agrícolas, Áreas de Preservação Permanente, terrenos periurbanos, margens de estradas ou outras classes de uso do solo.

A avaliação dos danos deverá ocorrer, preferencialmente, nos primeiros dias após o

evento. Devem ser observados impactos sobre vegetação, solo, recursos hídricos, fauna, cercas, plantações, edificações, redes de energia, equipamentos públicos e demais estruturas atingidas. Quando houver animais silvestres mortos, feridos ou desalojados, a informação deverá ser registrada e encaminhada aos órgãos competentes quando necessário.

Também deverá ser verificada a ocorrência de danos à saúde humana. Casos de intoxicação por fumaça, queimaduras, acidentes operacionais, mal-estar ou outras intercorrências envolvendo moradores, brigadistas ou servidores deverão ser devidamente registrados e comunicados aos setores responsáveis. Essas informações são importantes tanto para a avaliação da gravidade da ocorrência quanto para o aperfeiçoamento dos procedimentos de segurança.

Quando houver indícios de irregularidade ambiental ou responsabilidade identificável, o caso deverá ser encaminhado para apuração administrativa, conforme a legislação aplicável e as competências do órgão ambiental municipal. Essa etapa poderá envolver vistoria, notificação, lavratura de auto, coleta de evidências, encaminhamento a outros órgãos ou adoção de medidas administrativas cabíveis.

O monitoramento posterior deverá observar a possibilidade de reincidência ou reignição. Em locais considerados de maior risco, recomenda-se a realização de novas vistorias após aproximadamente 7, 15 e 30 dias, ou em intervalo menor quando as condições ambientais justificarem. Nessas visitas, deverão ser verificados focos residuais, retorno do fogo, erosão, exposição do solo, mortalidade de vegetação, comprometimento de nascentes, cursos d'água ou outras alterações decorrentes do incêndio. Cada vistoria deverá ser registrada por meio de ficha própria e fotografias comparativas.

Nos casos em que o incêndio provocar danos ambientais expressivos, deverá ser avaliada a necessidade de elaboração de um plano de recuperação da área atingida. As medidas poderão envolver contenção de processos erosivos, proteção do solo, isolamento temporário, regeneração natural assistida, recomposição vegetal, recuperação de áreas de preservação ou outras ações tecnicamente indicadas. A definição dessas medidas deverá considerar a intensidade do dano, o tipo de ambiente atingido e a capacidade de regeneração natural do local.

Além da avaliação física da área, cada ocorrência relevante deverá ser analisada sob o ponto de vista operacional. Recomenda-se que, em até 10 dias após o encerramento, a coordenação do PPCIFQ promova uma reunião de lições aprendidas com os setores envolvidos. Essa reunião deverá avaliar o tempo de resposta, qualidade da comunicação,

disponibilidade de equipamentos, segurança da equipe, dificuldades de acesso, necessidade de apoio externo, eficiência dos procedimentos adotados e eventuais falhas observadas durante a operação.

O resultado dessa reunião deverá ser registrado em ata e convertido em medidas corretivas ou preventivas. A identificação de falhas deve servir para aperfeiçoar o plano, revisar protocolos, reforçar treinamentos, redistribuir equipamentos, melhorar acessos ou atualizar os contatos de emergência.

Todos os dados obtidos no monitoramento pós-evento deverão integrar o banco municipal de ocorrências de incêndios florestais e queimadas. Ao longo dos anos, esse conjunto de informações permitirá identificar áreas reincidentes, períodos de maior criticidade, causas mais frequentes, principais danos e limitações operacionais, tornando o PPCIFQ cada vez mais aderente à realidade de Inhuma.

Dessa forma, o monitoramento pós-evento deixa de ser apenas uma atividade documental e passa a exercer função estratégica na gestão municipal do risco de fogo. Ao registrar, avaliar, acompanhar e aprender com cada ocorrência, o Município fortalece sua capacidade de prevenção, melhora sua resposta operacional e amplia as condições de proteção da população, das áreas produtivas e dos ambientes naturais.

11. INDICADORES E METAS

Os indicadores deverão ser utilizados não apenas para fins de comprovação administrativa, mas também como instrumento de gestão. A análise periódica permitirá identificar falhas, corrigir atrasos, reforçar ações preventivas, reavaliar prioridades e melhorar progressivamente a atuação da Brigada Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Defesa Civil e dos demais setores envolvidos.

Como parte da implantação do PPCIFQ, o Município deverá inicialmente estabelecer uma linha de base, correspondente à situação existente no início do período de acompanhamento.

Essa linha de base deverá registrar a quantidade de brigadistas ativos, o estado dos equipamentos, o número de comunidades atendidas, as ações educativas realizadas, as fiscalizações executadas, o tempo médio de resposta às ocorrências, a existência ou não de registros completos e demais informações necessárias para comparação nos anos seguintes.

11.1 Capacitação e preparação da Brigada Municipal

A qualificação da Brigada Municipal constitui um dos principais indicadores de capacidade operacional do Município. A meta para o período de 2026 a 2028 deverá ser manter 100% dos brigadistas oficialmente designados devidamente capacitados, identificados e com acesso aos equipamentos mínimos necessários para sua atuação.

A verificação deverá ocorrer anualmente, preferencialmente antes do início da fase pré-crítica. O Município deverá manter atualizadas as listas de participantes, certificados, registros fotográficos, documentos de nomeação e informações sobre treinamentos realizados.

Além da quantidade de brigadistas capacitados, deverá ser observado se houve atualização dos conhecimentos relacionados à segurança, primeiros socorros, uso de equipamentos, comportamento do fogo, comunicação operacional, preenchimento de registros e procedimentos de acionamento de apoio externo.

11.2 Inspeção anual do inventário de recursos

Até o dia 31 de maio de cada ano, deverá ser realizada inspeção completa do inventário de equipamentos, veículos, ferramentas, EPIs e demais recursos destinados à prevenção e ao combate aos incêndios florestais.

A meta deverá ser alcançar 100% dos itens inventariados vistoriados antes do início do período de maior risco.

A inspeção deverá verificar, entre outros aspectos, condições de funcionamento, necessidade de manutenção, disponibilidade imediata, localização do equipamento, responsável pela guarda e eventual necessidade de reposição.

11.3 Ações educativas e preventivas

A educação ambiental deverá possuir caráter permanente no PPCIFQ. Recomenda-se como meta mínima a realização de 12 ações educativas por ano, distribuídas ao longo dos diferentes períodos do calendário municipal.

Essas atividades poderão compreender palestras em escolas, visitas a comunidades rurais, campanhas em redes sociais, reuniões com produtores, orientações em associações, ações em feiras, atividades com estudantes e divulgação em meios de

comunicação locais.

A avaliação deverá ocorrer trimestralmente, considerando não apenas o número de ações realizadas, mas também o público alcançado, a diversidade dos locais atendidos e a relação das atividades com as áreas prioritárias do Plano.

11.4 Cobertura das comunidades rurais prioritárias

O Município deverá ampliar progressivamente o alcance das ações de prevenção nas comunidades rurais, sobretudo naquelas localizadas em áreas de maior suscetibilidade ao fogo, com histórico de queimadas, dificuldades de acesso ou forte presença de atividades agropecuárias. A meta para 2026–2028 deverá ser alcançar, de forma progressiva, todas as comunidades classificadas como prioritárias pelo PPCIFQ.

O acompanhamento deverá ocorrer semestralmente, registrando quais comunidades receberam ações educativas, visitas preventivas, orientações técnicas, fiscalizações ou outras formas de acompanhamento.

Essa medida permitirá evitar concentração excessiva das atividades apenas na sede urbana e fortalecer a prevenção no território rural.

11.5 Fiscalizações preventivas

As fiscalizações deverão ser planejadas de maneira antecipada e orientada pelas áreas de maior risco. Recomenda-se a realização de no mínimo quatro ciclos de fiscalização preventiva por ano, distribuídos ao longo do calendário e intensificados antes e durante a estiagem.

Cada ciclo deverá contemplar vistoria de áreas críticas, estradas vicinais, margens de rodovias, áreas agropecuárias, terrenos com acúmulo de material combustível, interfaces urbano-rurais e locais com histórico de ocorrências.

A avaliação poderá ser feita a cada quatro meses, mediante consolidação dos relatórios de fiscalização, notificações, registros fotográficos e medidas adotadas.

11.6 Preenchimento do ROIF

Todas as ocorrências atendidas pela estrutura municipal deverão possuir Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais – ROIF devidamente preenchido. A meta deverá ser de 100% das ocorrências com registro completo.

O ROIF deverá ser preenchido logo após o encerramento da ocorrência, contendo informações mínimas sobre data, horário, local, equipe mobilizada, recursos utilizados, área

atingida, causa provável, danos, tempo de resposta, apoio externo e registros fotográficos.

A ausência desse documento deverá ser tratada como falha operacional, pois compromete a construção da série histórica municipal e dificulta a avaliação do PPCIFQ.

11.7 Tempo entre alerta e despacho da equipe

O tempo entre o recebimento do alerta e a efetiva mobilização da equipe constitui indicador importante da capacidade de resposta municipal.

Inicialmente, deverá ser calculado o tempo médio observado em 2026, que servirá como linha de base. A partir desse valor, a meta para os anos seguintes deverá ser de redução progressiva do tempo de despacho, sempre preservando as condições de segurança da equipe.

A análise deverá ser feita por ocorrência e consolidada ao final de cada ano. A avaliação permitirá identificar problemas relacionados à comunicação, disponibilidade de veículos, localização dos equipamentos ou dificuldade de mobilização dos brigadistas.

11.8 Mapeamento das ocorrências

As ocorrências de média e grande proporção deverão possuir mapa, croqui ou perímetro georreferenciado, permitindo identificar de forma mais precisa a área atingida.

A meta deverá ser alcançar 100% das ocorrências médias e grandes com delimitação espacial documentada.

Quando possível, também deverão ser mapeadas ocorrências menores localizadas em áreas ambientalmente sensíveis ou de reincidência.

Esse indicador será avaliado após cada evento e permitirá melhorar a análise de áreas queimadas, reincidência e distribuição territorial do risco.

11.9 Simulado integrado

O Município deverá realizar pelo menos um simulado integrado por ano, envolvendo Brigada Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e demais setores considerados necessários.

O simulado deverá testar os procedimentos de comunicação, acionamento, mobilização, transporte, uso de equipamentos, apoio à população, integração entre secretarias e elaboração dos registros finais.

Após a atividade, deverá ser elaborado relatório com os pontos positivos, dificuldades encontradas e medidas de correção necessárias.

O simulado funcionará como instrumento de preparação e permitirá identificar falhas antes que ocorram situações reais de maior gravidade.

11. 10 Reuniões do grupo intersetorial

A governança do PPCIFQ deverá ser acompanhada por reuniões periódicas dos setores envolvidos.

Recomenda-se a realização de pelo menos quatro reuniões ordinárias por ano, com intensificação durante o período crítico.

Entre agosto e novembro, quando o risco tende a ser maior, recomenda-se que o grupo intersetorial se reúna mensalmente, sempre que as condições locais justificarem.

As reuniões deverão tratar de temas como situação das ocorrências, disponibilidade da Brigada, equipamentos, condições climáticas, fiscalização, campanhas educativas, necessidade de apoio externo e eventuais ajustes operacionais.

Cada reunião deverá possuir ata ou registro equivalente.

11.11 Avaliação anual das metas

Ao final de cada ano, a coordenação do PPCIFQ deverá elaborar um Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação, reunindo os resultados dos indicadores e comparando-os com as metas estabelecidas.

O relatório deverá informar quais metas foram integralmente cumpridas, quais foram parcialmente atendidas e quais não foram alcançadas, apresentando as justificativas e as medidas corretivas previstas para o ano seguinte.

A avaliação deverá considerar não apenas resultados quantitativos, mas também aspectos qualitativos, como qualidade da capacitação, eficiência da comunicação, integração entre os setores, dificuldades logísticas e percepção das comunidades atendidas.

11.12 Metas estratégicas para o período 2026–2028

Para o ciclo de implementação do PPCIFQ, o Município de Inhuma deverá buscar como resultados mínimos:

Até o final de 2026, consolidar a estrutura de governança, validar o inventário de recursos, atualizar a Brigada Municipal, implantar o uso sistemático do ROIF, concluir os principais registros territoriais e estabelecer a linha de base dos indicadores.

Durante 2027, ampliar a cobertura preventiva nas comunidades rurais, aperfeiçoar o tempo de resposta, fortalecer as fiscalizações, realizar o monitoramento sistemático das ocorrências e consolidar a rotina de capacitações e simulados.

Até o final de 2028, manter integralmente os registros das ocorrências, assegurar a continuidade das ações educativas e preventivas, ampliar o monitoramento das áreas reincidentes e utilizar os dados acumulados dos três anos para revisão e aperfeiçoamento do PPCIFQ.

11.13 Uso dos indicadores na revisão do Plano

Os indicadores deverão servir como base para as futuras revisões do PPCIFQ. Caso o acompanhamento demonstre aumento de ocorrências em determinada comunidade, dificuldade de resposta em certos setores, baixa cobertura das ações educativas ou insuficiência de equipamentos, essas informações deverão produzir ajustes concretos no planejamento.

Da mesma forma, bons resultados deverão ser incorporados como práticas permanentes da gestão municipal.

O objetivo dos indicadores não é apenas medir atividades, mas permitir que o Município responda a três perguntas fundamentais: o que foi planejado foi executado, as ações estão alcançando as áreas mais vulneráveis e a capacidade municipal de prevenir e responder ao fogo está melhorando ao longo do tempo?

Dessa forma, o sistema de indicadores e metas permitirá que o PPCIFQ de Inhuma seja acompanhado de maneira objetiva, transparente e contínua, transformando as ações realizadas durante cada exercício em informações úteis para o planejamento, para a tomada de decisão e para o fortalecimento da prevenção e do combate aos incêndios florestais e às queimadas.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Responsável
Avaliação do ciclo anterior	X	X											Coordenação
Atualização do Plano e contatos		X	X										Coordenação
Aquisição/manutenção de EPI e equipamentos			X	X	X								Administração/Meio Ambiente
Capacitação e reciclagem			X	X	X								Coordenação/Parceiros
Mapeamento de áreas críticas			X	X	X	X							Equipe técnica
Campanhas educativas			X	X	X	X	X	X	X	X	X		Educação/Comunicação
Fiscalização preventiva				X	X	X	X	X	X	X	X		Meio Ambiente
Aceiros e redução de combustível				X	X	X	X						Obras/Proprietários
Prontidão operacional					X	X	X	X	X	X	X		Brigada/Defesa Civil
Monitoramento INPE e condições meteorológicas					X	X	X	X	X	X	X		Equipe técnica
Simulado integrado					X	X							Grupo Intersetorial
Relatórios e lições aprendidas										X	X	X	Coordenação

13. PLANO DE AQUISIÇÃO PRIORITÁRIA

Prioridade	Item	Justificativa	Prazo
1	EPI completo por brigadista e reserva	Segurança é condição para qualquer operação.	Imediato
1	Bombas costais e abafadores	Ferramentas básicas para primeiro combate.	Imediato
1	Rádios, GPS e lanternas	Comando, localização e segurança.	Imediato
1	Kit de primeiros socorros, hidratação e abrigo móvel	Proteção da equipe.	Imediato
2	Tanque móvel/motobomba/mangueiras	Amplia capacidade em áreas sem acesso de carro-pipa.	Até período seco
2	Sopradores e ferramentas especializadas	Aumentam produtividade, com operador treinado.	Até período seco
2	Software/estrutura para geoprocessamento	Mapas, ROIF e monitoramento.	2026
3	Veículo 4x4 ou adaptação operacional	Acesso rural e transporte seguro.	Planejamento plurianual

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas – PPCIFQ de Inhuma – PI consolida, em um único instrumento de planejamento, as ações municipais voltadas à prevenção, preparação, resposta e monitoramento dos eventos relacionados ao fogo. Mais do que reunir procedimentos administrativos e operacionais, o Plano estabelece uma lógica permanente de gestão do risco, permitindo que o Município deixe de atuar apenas de forma reativa e passe a desenvolver ações contínuas, articuladas e preventivas ao longo de todo o ano.

A efetividade do PPCIFQ dependerá diretamente de sua execução prática. A existência formal do documento, por si só, não será suficiente para reduzir a ocorrência ou os impactos dos incêndios florestais e das queimadas. Será indispensável manter atualizado o diagnóstico municipal, revisar periodicamente os mapas de risco, capacitar brigadistas e equipes de apoio, conferir os equipamentos disponíveis, fortalecer a comunicação com comunidades rurais e produtores, realizar ações educativas e fiscalizatórias e registrar de forma organizada todas as ocorrências atendidas.

A integração institucional deverá constituir um dos principais pilares do Plano. A atuação conjunta entre Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Brigada Municipal, Defesa Civil, Gabinete do Prefeito e demais secretarias permitirá que situações de risco sejam identificadas com maior antecedência e que a resposta municipal seja organizada de acordo com a gravidade de cada ocorrência. Da mesma forma, a articulação com SEMARH, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil Estadual e outros parceiros será fundamental quando a capacidade operacional local for insuficiente.

O Município deverá também preservar e organizar as informações produzidas durante a execução do PPCIFQ. Registros de ocorrências, fotografias, coordenadas geográficas, relatórios de campo, dados de áreas atingidas, informações sobre tempo de resposta, recursos mobilizados e causas prováveis deverão integrar um banco municipal de informações. Esse conjunto permitirá identificar áreas reincidentes, avaliar a eficiência das medidas adotadas e melhorar progressivamente o planejamento preventivo.

A atenção ao período seco deve ser antecedida por ações preparatórias. A revisão dos equipamentos, manutenção de veículos, atualização dos contatos de emergência, identificação de pontos de abastecimento de água, reconhecimento de acessos rurais,

capacitação da equipe e realização de campanhas educativas deverão ocorrer antes dos meses de maior criticidade. Durante o período de maior risco, a prioridade deverá ser o monitoramento, a prontidão operacional, a fiscalização preventiva e a rápida comunicação entre os setores envolvidos.

A aprovação do PPCIFQ por meio de Decreto Municipal deverá ocorrer após a validação das informações institucionais, composição da estrutura de governança, conferência do inventário de recursos, atualização dos contatos de emergência e inclusão dos produtos cartográficos previstos no Plano. Essa etapa garantirá que o instrumento aprovado corresponda efetivamente à estrutura e à capacidade operacional existentes no Município.

Recomenda-se que a primeira avaliação operacional do PPCIFQ seja realizada ao final do período seco de 2026, utilizando os dados obtidos durante sua execução. Essa avaliação deverá considerar o número e a localização das ocorrências, o desempenho da Brigada Municipal, o tempo de mobilização, os recursos utilizados, as dificuldades encontradas, as ações preventivas realizadas e os resultados observados.

A partir dessa avaliação, o Município poderá aperfeiçoar os procedimentos e ajustar prioridades, metas e ações para os ciclos seguintes. Para 2027 e 2028, recomenda-se que o planejamento seja atualizado com base nas lições aprendidas, nos novos dados de focos de calor e áreas queimadas, nas alterações do uso do território e na evolução da capacidade operacional municipal.

Dessa forma, o PPCIFQ deve permanecer como um instrumento vivo de gestão pública, atualizado pela experiência acumulada e pelas mudanças observadas no território. Sua continuidade permitirá fortalecer a prevenção, reduzir o tempo de resposta, melhorar a proteção das comunidades e das áreas produtivas, preservar a vegetação nativa e ampliar a capacidade do Município de Inhuma para enfrentar os incêndios florestais e as queimadas de maneira mais segura, planejada e eficiente.

15. RESPONSÁVEIS

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital
por ELBERT HOLANDA
MOURA:35313269 MOURA:35313269372
372 Dados: 2026.10.02 09:58:37
-03'00'

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhumas



Documento assinado digitalmente
LUIZ RICARDO SILVA DOS SANTOS
Data: 02/10/2026 09:28:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Ricardo Silva dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MEIRELES
Data: 02/10/2026 09:49:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique dos Santos Meireles
Coordenador/Chefe da Brigada Municipal



Documento assinado digitalmente
MICIENE GOMES LOPES
Data: 02/10/2026 07:37:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miciene Gomes Lopes
Bióloga, CRBio nº 125.211/05-D



Documento assinado digitalmente
RAUL ARAUJO GERMANO
Data: 02/10/2026 07:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raul Araújo Germano
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA-PI - 45888

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

BRASIL. Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

BRASIL. Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024. Dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo.

COMITÊ NACIONAL DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO. Resolução COMIF nº 2, de 21 de março de 2025.

IBAMA. Manejo Integrado do Fogo: conceitos e diretrizes institucionais. Brasília, 2025.

IBGE. Inhuma (PI): Cidades e Estados. Área territorial, população, densidade demográfica e código municipal. Consulta em julho de 2026.

IBGE. Mapa Municipal de Inhuma – PI, Coleção de Mapas Municipais, 2022.

INPE. Programa Queimadas. Banco de Dados de Queimadas – BDQueimadas.

MAPBIOMAS. Coleções de Uso e Cobertura da Terra e MapBiomas Fogo.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – CPRM. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea: diagnóstico do município de Inhuma. Fortaleza, 2004.

FUNDAÇÃO CEPRO. Perfil dos Municípios Piauienses: Inhuma. Teresina.